

-----Acta nº. 10-----

----Aos quatro dias do mês de Abril de dois mil, pelas nove horas e trinta minutos, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:

----António Maria da Silva Ferreira Nunes.

----Engenheiro João António Pistacchini Calhau.

----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.

----Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos.

----Joaquim Alberto Caetano Dinis.

----Engenheiro José Francisco Damas Antunes.

----José António do Vale Paulos.

----Dra. Isabel Maria Prior Pinheiro.

----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.

----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:

----Dispensada a leitura da acta número três, da reunião extraordinária de vinte e oito de Janeiro, e da acta número sete da reunião ordinária de oito de Março, ambas do ano em curso, em virtude de os seus textos terem sido previamente distribuídos pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, após o que as actas foram logo aprovadas e assinadas.

----O Sr. Presidente informou que se encontram em fase de dactilografia as actas números seis e nove, das reuniões extraordinárias de um e vinte e oito de Março, respectivamente, e a acta número oito, da reunião ordinária de vinte e um de Março.

----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:

----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de cento e quarenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e onze escudos.

----A Câmara tomou conhecimento.

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA, BARRA, NOVENTA E NOVE – CERÂMICA TORREENSE DE MIGUEL PEREIRA, SUCESSORES, LIMITADA – PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA PEDREIRA DE EXTRACÇÃO DE BARRO – QUINTA DA BOGALHEIRA – FREGUESIA DE RAMALHAL:

-----Os Serviços Técnicos, a folhas doze a catorze do processo, emitem parecer, do qual ressalta o seguinte:-----

-----O terreno em questão possui duzentos e cinco mil, quinhentos e noventa metros quadrados e encontra-se classificado como área florestal e Reserva Agrícola Nacional, na Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras;-----

-----A requerente pretende proceder à extracção de barro para a indústria cerâmica;-----

-----Nos termos dos artigos vinte e cinco e vinte e oito do Regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras, nos espaços florestais são autorizados outros usos, nomeadamente indústria extractiva;-----

-----Na área de Reserva Agrícola Nacional a inutilização de solos para a exploração de pedreiras carece de prévio parecer favorável das comissões regionais da Reserva Agrícola;-----

-----Dado que o terreno confina com o Itinerário Complementar Um deverá ser salvaguardada uma zona de servidão “non aedificandi”, de trinta e cinco metros para cada lado do referido eixo, e nunca a menos de quinze metros da zona da mesma;-----

-----Existindo no terreno vários cursos de água a utilização do domínio público hídrico carece de título, a emitir pela Direcção Regional de Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo.-----

-----Ao abrigo do artigo dezoito do Decreto-Lei número oitenta e nove, barra, noventa, de dezasseis de Março, para uma exploração cuja área seja superior a cinco hectares e a produção anual ultrapasse cento e cinquenta mil toneladas, não pode ser concedida licença sem a apresentação de estudo de impacte ambiental.-----

-----Mais se informa que para este pedido não se justifica a emissão de certidão de interesse municipal, podendo, caso a Câmara o entenda, emitir-se uma certidão de não inconveniência de laboração.-----

-----A Câmara deliberou considerar que não existe inconveniente na laboração, desde que sejam cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, mandando emitir a consequente certidão de não inconveniência de laboração.-----

-----Mais foi deliberado impor o cumprimento dos seguintes condicionalismos:-----

-----Na área da Reserva Agrícola Nacional, a inutilização dos solos para a exploração de pedreiras carece de prévio parecer favorável das Comissões Regionais da Reserva Agrícola (artigo nono do Decreto-Lei número cento e noventa e seis, barra, oitenta e nove, de catorze de Junho);-----

-----Dado que o terreno confina com o Itinerário Complementar Um, deverá ser salvaguardada uma zona de servidão “non aedificandi” de trinta e cinco metros para cada lado do referido eixo, e nunca a menos de quinze metros da mesma zona;-----

-----Existindo no terreno vários cursos de água, a utilização do domínio público hídrico carece de título, a emitir pela Direcção Regional de Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo;-----

-----Ao abrigo do artigo décimo oitavo do Decreto-Lei número oitenta e nove, barra, noventa, de dezasseis de Março, nenhuma licença pode ser concedida para exploração, cuja área seja superior a cinco hectares e / ou a produção anual ultrapasse cento e cinquenta mil toneladas, sem a apresentação de estudo de impacte ambiental.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE – PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO MIL SEISCENTOS E DEZASSETTE, BARRA, NOVENTA E NOVE – CAMPOTEC – COMERCIALIZAÇÃO E CONSULTADORIA DE HORTOFRUTÍCOLAS, S. A. – PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL – CASALINHOS DE ALFAIATA – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----Os processos em título encontram-se indeferidos por deliberações camarárias de vinte e um de Setembro do ano findo e vinte e dois de Fevereiro do corrente ano.-----

-----Nesta última reunião foi ainda deliberado mostrar disponibilidade para rever esta decisão, desde que se proceda à reformulação do projecto, no sentido de situar a área de estacionamento junto ao edifício e os espaços verdes junto ao limite Sul da propriedade, devendo esta área ser arborizada, bem como situar o edifício com função de portaria a Norte da entrada e admitir a instalação de vedação, desde que devidamente licenciada pelo Instituto de Estradas de Portugal.-----

-----A requerente, em dois de Março último, faz junção de elementos.-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas quarenta e sete do processo, informam que os novos elementos vêm dar cumprimento à deliberação de vinte e dois de Fevereiro último, relativamente à área de estacionamento que passou para junto do edifício, aos espaços verdes que estão agora localizados junto ao limite Sul da propriedade e ao edifício com função de portaria que foi abolido.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou revogar as deliberações de vinte e um de Setembro de mil novecentos e noventa e nove e dois de Fevereiro de dois mil e, nessa sequência, tendo presente que os processos em título se inserem em espaço da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional, aos quais se aplicam os Regimes Jurídicos respectivos, considerar a ocupação de “Interesse Público Municipal”, para efeitos da alínea d) do artigo nono, do Decreto-Lei número cento e noventa e seis, barra, oitenta e nove, de catorze de Junho, e do artigo quarto do Decreto-Lei número noventa e três, barra, noventa, de dezanove de Março, na sua actual redacção, mandando emitir a competente certidão.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente de que, aquando do pedido de licenciamento, este ficará condicionado ao tratamento e limpeza de toda a fachada Nascente, não podendo o espaço sob o telheiro ter a utilização de arrecadação.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CENTO E SESSENTA E DOIS, BARRA, NOVENTA E NOVE – OTELINDO DOS SANTOS HENRIQUES E OUTRO – PEDIDO DE

INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM E CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA INDÚSTRIA DE BACALHAU – CARREIRAS DE CIMA – FREGUESIA DE VENTOSA:-----

-----Em reunião Camarária de oito de Março último foi deliberado emitir parecer desfavorável ao processo em epígrafe, com fundamento no estipulado nas alíneas a), b), e d) do número um e alíneas a) e b) do número dois do artigo sessenta e três do Decreto-Lei quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

-----O requerente, em dezasseis de Março, apresenta exposição onde refere que teve conhecimento que o pedido de viabilidade mereceu parecer desfavorável devido a problemas de volumetria.-----

-----Solicita a reapreciação do processo para uma construção com cerca de mil e quinhentos metros quadrados.-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, informa que, tecnicamente, se mantém o anterior parecer, alertando que não estão apenas em causa questões relativas à volumetria da edificação.-----

-----Propõe a manutenção do parecer desfavorável.-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes, mais uma vez, colocou a questão da existência de áreas industriais nas Freguesias, onde estas actividades se possam implementar.-----

-----Concorda que a configuração do terreno proposto, bem como a sua localização, não é a mais adequada para o efeito.-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Isabel Pinheiro pediu que se atentasse bem nos fins da actividade pretendida, a qual não passa pela figura de um simples armazém.-----

-----Aludiu ao facto de, inevitavelmente, existirem sempre resíduos poluentes e à ausência de unidade mínima de tratamento.-----

-----Por outro lado lembrou que os Serviços Técnicos chamaram a atenção para a carência de infraestruturas, nomeadamente a dimensão da largura da estrada e a proximidade de habitações, cuja qualidade de vida, inevitavelmente, seria prejudicada.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques, pegando nestas últimas observações, propôs que se questionasse a Junta de Freguesia sobre as mesmas.-----

-----**Ausentou-se dos trabalhos da reunião o Sr. Presidente, pelo que passou a presidir o Sr. Vice-Presidente.**-----

-----Os Srs. Vereadores Caetano Dinis e Engenheiro Damas Antunes consideraram dispensável a intervenção da Junta, uma vez que esta tem na sua área uma unidade idêntica, e não valerá a pena criar adiamentos e expectativas ao promotor.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos salientou que, a cerca de trezentos e cinquenta metros do local pretendido, existe uma zona industrial classificada como tal no Plano Director Municipal.-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes considerou importante este último dado, pelo que propôs que a

Câmara mantivesse o parecer desfavorável, mas informasse o requerente da existência de uma alternativa.-----

----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques defendeu a audiência à Junta de Freguesia, comunicando-lhe as questões de acessos e de ambiente agora levantadas, bem como se a Autarquia esclareceu o munícipe da existência de uma zona industrial relativamente perto. A não ser observado este procedimento declarou que votaria contra a manutenção do parecer desfavorável.-----

----Com esta posição concordou o Sr. Vereador Vale Paulos que declarou que se iria abster na votação.-----

----A Câmara deliberou, por maioria de seis votos a favor, um contra, do Sr. Vereador Dr. Natal Marques, e uma abstenção, do Sr. Vereador Vale Paulos, manter o parecer desfavorável do processo em epígrafe, com fundamento no estipulado nas alíneas a), b) e d) do número um e alíneas a) e b) do número dois do artigo sessenta e três, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

----Mais foi deliberado informar o requerente de que existe uma zona industrial contemplada no Plano Director Municipal, localizada a cerca de trezentos e cinquenta metros do terreno em questão.-

----**Voltou a participar dos trabalhos da reunião e a presidir o Sr. Presidente.**-----

----**Ausentou-se dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha.**-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO VINTE E QUATRO, BARRA, NOVENTA E NOVE – FLORÊNCIO AUGUSTO CHAGAS, S. A. – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO INDUSTRIAL – CASAL DO DESCARADO – PAÚL – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

----Em reunião camarária de oito de Março último, foi deliberado emitir parecer desfavorável ao processo em título, de acordo com o parecer técnico.-----

----Em vinte e três de Março o representante da firma requerente e os técnicos autores do projecto reuniram com o Vereador responsável do Sector, tendo solicitado a reanálise do processo.-----

----Os Serviços Técnicos, em vinte e sete de Março, prestam a seguinte informação:-----

----A proposta implanta-se parte, fora do terreno delimitado como pertença do requerente. O requerente informa que o terreno lhe pertence no entanto não é apresentada certidão da Conservatória do Registo Predial.-----

----Os valores propostos para cedência de espaços verdes são cumpridos no entanto estes inserem-se na sua maioria fora do terreno demarcado como pertença do requerente.-----

----Uma vez que não é apresentada uma planta de implantação cotada nem um perfil longitudinal é difícil verificar o dimensionamento das vias, estacionamento, passeios e pendentes, pelo que se solicitou o cumprimento de determinadas normas aquando do pedido de licenciamento.-----

----No que respeita aos lugares de estacionamento para veículos pesados, verifica-se ser necessário

a sua existência face à utilização pretendida para o loteamento.-----

----Mais se informa que após verificação da localização da proposta, esta encontra-se implantada fora da área demarcada como industrial inserindo-se parcialmente em área florestal definida no Plano Director Municipal, na qual só são permitidas edificações para habitação do proprietário ou dos trabalhadores permanentes da propriedade, desde que a propriedade tenha a área mínima de cultura (artigos vinte e seis e vinte e sete do Regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras).-----

----Propõem a manutenção do parecer desfavorável com fundamento no estipulado na alínea a) do número dois do artigo décimo terceiro do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção.-----

----O Sr. Presidente referiu que, duma análise mais cuidada da proposta, verifica-se que uma parte do terreno está fora da área industrial prevista no Plano Director Municipal.-----

----Prestou ainda diversos esclarecimentos, relativamente à proposta de rede viária já abordada aquando da análise das propostas do Plano Director Municipal, e de algum diferendo existente em termos de acessos e caminhos existentes, informando que irá ser reposta uma via mais para Norte.---

----Sobre esta questão, o Sr. Vereador Caetano Dinis reconheceu o dinamismo do promotor, mas isso não obstaculiza ao cumprimento das Leis.-----

----Referiu-se concretamente à usurpação de um caminho, inviabilizando o acesso dos confinantes.-

----Mostrou também o seu desagrado pelo facto de o pavilhão já estar construído, o que demonstra alguma teimosia da parte do promotor e passividade do Município. Contudo, entende que a Câmara deverá mediar este processo e encontrar uma solução de consenso entre todos.-----

----A Câmara, após reanálise do processo, deliberou manter o parecer desfavorável, com fundamento no estipulado na alínea a) do número dois do artigo décimo terceiro, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção, encontrando-se a proposta implantada fora da área demarcada como industrial.-----

----**Voltou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha.**-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DEZASSETTE, BARRA, DOIS MIL – MARIA DO CÉU DA COSTA FERREIRA MONTEIRO FRANCO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA OCUPAÇÃO DE TERRENO COM SUCATAS – CASAL DO FRADE – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

----Os Serviços Técnicos, a folhas dezoito do processo emitem o seguinte parecer:-----

----O prédio em causa insere-se em espaço florestal, definido na planta de base do Ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras;-----

----É proposta a ocupação com viaturas degradadas ou abatidas como sucata e nos termos das alíneas a) e b) do artigo seis do Decreto-Lei número duzentos e sessenta e oito, barra, noventa e oito,

de vinte e oito de Agosto, os depósitos de sucata só podem ser instalados em parque de sucata de iniciativa das Câmaras Municipais ou em parques industriais previstos nos Planos Municipais de Ordenamento do Território.-----

-----Propõem a emissão de parecer desfavorável com fundamento no estipulado na alínea a) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

-----A Junta de Freguesia de A-dos-Cunhados emite parecer desfavorável a esta pretensão.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer desfavorável ao processo em título, com fundamento no estipulado na alínea a) do número um do artigo sessenta e três, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO, BARRA, NOVENTA E NOVE – MARIA JOSÉ ALVES LEITÃO GOMES – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO PARA MORADIAS UNIFAMILIARES – BOAVISTA – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----Os Serviços Técnicos , a folhas novena e oito e noventa e nove do processo, prestam a seguinte informação:-----

-----A parcela em questão encontra-se dentro do aglomerado de Boavista;-----

-----É proposta uma operação de loteamento com sete lotes para moradias unifamiliares com dois pisos;-----

-----Verifica-se que a proposta cumpre as condições de edificação definidas pelo Regulamento do Plano Director Municipal e pela Portaria número mil cento e oitenta e dois, barra, noventa e dois, de vinte e dois de Dezembro;-----

-----Não é proposta área de cedência para equipamento de utilização colectiva, pelo que o Executivo se deverá pronunciar sobre a necessidade da mesma;-----

-----Detectam-se pequenas deficiências, que poderão ser sanadas em sede de segunda fase.-----

-----Propõem o deferimento do processo.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em título, na condição de, em sede de segunda fase, dar cumprimento ao Parecer Técnico.-----

-----Mais foi deliberado prescindir da cedência obrigatória de área para equipamento e, nessa sequência, propor que a compensação seja efectuada em “numerário”.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CENTO E SESSENTA E QUATRO, BARRA, NOVENTA E NOVE – LUÍS PAULO DOS SANTOS E OUTROS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO HABITACIONAL – ARENES DE BAIXO – FREGUESIA DE SANTA MARIA:-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas trinta e dois a trinta e quatro do processo, prestam a seguinte

informação da qual ressalta o seguinte:-----

----O terreno situa-se em Arenas de Baixo e localiza-se junto ao cruzamento entre a via de acesso à A-oito/IC um e à variante norte, em área urbanizável (Sector de Reserva).-----

----Para o local foi aprovado uma informação prévia para operação de loteamento que mereceu parecer favorável com condicionantes por deliberação de Câmara de dezoito de Maio do ano findo.--

----Em reunião camarária de vinte e nove de Junho último, e após análise de uma exposição dos requerentes, foi deliberado aceitar parcialmente uma cêrcea de cinco pisos com a finalidade de garantir a existência de cento e trinta e oito fogos e seiscentos metros quadrados de área comercial, conforme os compromissos assumidos no âmbito do protocolo de cedência de terrenos incluídos no empreendimento do Sport Clube União Torreense.-----

----É agora proposto um condomínio fechado formado por um conjunto de edifícios para habitação colectiva, com um máximo de cinco pisos acima da cota de soleira, os quais constituem um logradouro comum formado por arruamentos e espaços verdes e estacionamento em cave, num total de cento e trinta e nove fogos, seiscentos e oitenta metros quadrados de comércio, duzentos e vinte e seis lugares de estacionamento em cave e setenta e dois lugares à superfície.-----

----Os requerentes propõem ainda executar um arruamento nos termos da referida deliberação camarária de dezoito de Maio, bem como executar os espaços verdes de enquadramento e protecção ao mesmo, cedendo-os ao domínio público.-----

----Em termos de localização considera-se viável a existência de um condomínio fechado nesta área uma vez que se garante ligação a sul e nascente para a área de expansão urbana a norte e poente.-----

----O estudo prévio em análise foi desenvolvido em consonância com as condições de deferimento quando da informação prévia de loteamento.-----

----São cumpridos os índices do Plano Director de Torres Vedras para novas urbanizações em aglomerados de nível um.-----

----Trata-se de um condomínio fechado de grande dimensão, devendo o promotor garantir a execução de todas as infra-estruturas viárias em questão, espaços verdes, drenagem de águas pluviais e esgotos, bem como o abastecimento de água.-----

----Em sede de licenciamento do projecto de arquitectura, deverá apresentar estudos prévios das infra-estruturas acima referidas, bem como projecto paisagístico subscrito por arquitecto paisagista.--

---Caso a Câmara entenda viabilizar o pedido, deverá o projecto de arquitectura ser desenvolvido, de acordo com os condicionalismos técnicos.-----

----Submetem o processo à consideração do Executivo.-----

----O Sr. Presidente fez o historial deste processo, salientando os compromissos assumidos em sede do processo de doação de terrenos ao Sport Clube União Torreense e da afectação de algumas

parcelas para a passagem superior.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis colocou algumas dúvidas sobre a figura jurídica do condomínio fechado, nomeadamente no que se refere às taxas a pagar ao Município, à utilização do comércio, por parte do público em geral e não apenas dos utentes e ainda da titularidade dos terrenos sobrantos.-----

-----Discordou da forma como a proposta se apresenta, voltando o comércio para o exterior, salvaguardando assim a qualidade do empreendimento, em detrimento do bem estar do espaço exterior a utilizar pelo público.-----

-----Foram também suscitadas questões que se prendem com o estacionamento ao longo do arruamento exterior, e as implicações que daí decorrem resultantes da existência de comércio.-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes mostrou o seu entendimento de que o comércio deverá ficar voltado para o exterior, assegurado que seja o estacionamento.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria de oito votos a favor e a abstenção do Sr. Vereador Caetano Dinis, emitir parecer favorável ao processo em título, devendo o projecto de arquitectura respeitar todas as condições constantes do parecer técnico.-----

-----Mais foi deliberado impor como condição que, caso o promotor não garanta o estacionamento ao longo do arruamento, conforme é solicitado na condição da alínea c), os espaços comerciais só serão aceites se os acessos aos mesmos se efectuarem pelo interior do condomínio.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL E OITENTA E QUATRO, BARRA, NOVENTA E SEIS – REQUERIMENTO NÚMERO OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO, BARRA, DOIS MIL – MANUEL JOSUÉ LUÍS E OUTROS – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE PORMENOR AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO TRÊS, BARRA, OITENTA E OITO – “TERRA DO PINHAL” – PRAIA AZUL – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas cento e cinquenta e oito e cento e cinquenta e nove do processo, emitem parecer, do qual ressalta o seguinte:-----

-----No pedido em epígrafe é proposto o aumento da área de construção nos lotes trinta e nove a quarenta e três, correspondente a três por cento;-----

-----Considera-se este pedido como uma alteração de pormenor, dado que só se traduz na variação da área de construção até três por cento, não implicando aumento do número de fogos e alteração dos parâmetros urbanísticos fixados nos planos municipais de ordenamento do território, e nos termos do número quatro do artigo trinta e seis do Decreto-Lei quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, as alterações de pormenor são autorizadas por simples deliberação fundamentada da Câmara, com dispensa de quaisquer outras formalidades;-----

-----São cumpridos os índices do Plano Director Municipal de Torres Vedras, bem como as áreas de

cedência previstas na Portaria mil cento e oitenta e dois, barra, noventa e dois, de vinte e dois de Dezembro, não havendo áreas de cedência a efectuar, decorrentes desta alteração.-----

-----Submetem à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara deliberou deferir o aumento da área de construção até três por cento nos lotes trinta e nove a quarenta e três, considerando que se está perante uma alteração de pormenor, prevista na legislação mencionada.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OITOCENTOS E VINTE E DOIS, BARRA, NOVENTA E NOVE – VIÚVA CABRAL, LIMITADA – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITACÃO E COMÉRCIO – LARGO DA IGREJA DE SÃO JOÃO – TORRES VEDRAS:-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas cinquenta e quatro e cinquenta e cinco do processo prestam a seguinte informação:-----

-----A proposta apresentada respeita, na generalidade, as condicionantes definidas no parecer técnico constante da Informação Prévia, nomeadamente a volumetria, em que propõe também a ocupação do desvão da cobertura, transformando o quinto piso recuado em duplex.-----

-----Relativamente ao estacionamento é cumprido o artigo setenta e cinco do Regulamento Municipal de Obras Particulares.-----

-----Propõem o deferimento do processo.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos sensibilizou para a necessidade de, em sede de segunda fase, o promotor apresentar projecto de contenção de toda a zona confinante com o Cemitério de S. João.-----A Câmara deliberou deferir o processo em título, nas condições gerais de licenciamento, da primeira à décima, e nas condições constantes do Parecer Técnico emitido.-----

-----Mais foi deliberado solicitar a apresentação, em sede de segunda fase, de projecto de contenção de toda a zona confinante com o Cemitério de S. João.-----

-----**Neste altura ausentou-se dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Dr. Natal Marques.**-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS, BARRA, DOIS MIL – EDIVEDRAS – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LIMITADA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITACÃO COLECTIVA – RUA JERÓNIMO VILARINHO – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas trinta e oito a quarenta do processo, prestam a seguinte informação:-----

-----O terreno onde se pretende construir localiza-se em área urbana consolidada do aglomerado de Santa Cruz, definido na Base de Ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras;-----

-----É proposta a demolição das moradias existentes e construção de um edifício de habitação

colectiva com dois pisos, mais um recuado, e cave;-----

-----Esta proposta não respeita o Estudo do Plano de Urbanização de Santa Cruz, que para aquela zona apenas autoriza a construção de habitação unifamiliar isolada, geminada ou em banda. Contudo respeita o estudo de cérceas para Santa Cruz.-----

-----Mais informam que, tecnicamente, deviam ser uniformizadas as cérceas da banda onde se insere a proposta, dado que a envolvente que limita a parcela possui em toda a sua extensão dois pisos mais um recuado.-----

-----Submetem à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer favorável ao processo em título, na condição de a fachada do edifício ser objecto de tratamento, de forma a manter a imagem de três edifícios distintos, e ainda na condição de não ser visível do exterior a plataforma da garagem.-----

-----**Voltou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Dr. Natal Marques.**-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMEROS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO, BARRA, NOVENTA E SEIS E SEISCENTOS E DEZASSETTE, BARRA, NOVENTA E NOVE – ÁLVARO EUSÉBIO DA SILVA SERRALHA – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR – “RIBA AMARELA” – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----O processo encontra-se indeferido em reunião camarária de catorze de Julho de mil novecentos e noventa e oito com fundamento no estipulado nas alíneas a) e b) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção, e no estipulado no número dois do artigo oitavo do Regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras e nas alíneas b) e n) do artigo vinte e oito do Regulamento Municipal de Obras Particulares, Taxas e Fiscalização.-----

-----Face aos novos elementos, os Serviços Técnicos, a folhas cinquenta e três a cinquenta e seis do processo, prestam a seguinte informação:-----

-----O terreno onde se pretende construir localiza-se em área urbana consolidada do aglomerado de Santa Cruz definido na Base de Ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras;-----

-----É proposta a construção de um edifício de habitação colectiva com dois pisos mais um recuado e cave;-----

-----Não são respeitados os artigos sessenta e setenta e um do Regulamento Geral de Edificações Urbanas, bem como o artigo oitenta e oito do Regulamento Municipal de Obras Particulares.-----

-----A proposta não respeita os estudos do Plano de Urbanização de Santa Cruz, dado este Plano considerar esta zona como Equipamento destinado a estacionamento;-----

-----O estudo de cérceas para Santa Cruz prevê para o local dois pisos mais um recuado.-----

-----Submetem à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara deliberou manter o indeferimento do processo, com os fundamentos constantes da deliberação de catorze de Julho de mil novecentos e noventa e oito, e ainda por não respeitar os artigos sessenta e setenta e um do Regulamento Geral de Edificações Urbanas e artigo oitenta e oito do Regulamento Municipal de Obras Particulares.-----

-----Mais foi deliberado informar o requerente de que a zona em questão é considerada nos estudos do Plano de Urbanização de Santa Cruz como “EQ – zona para equipamento destinada a estacionamento”.-----

-----Nesta altura o Sr. Vereador Ferreira Nunes pediu autorização para se ausentar dos trabalhos da reunião, informando que voltaria a participar no período da tarde.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO VINTE E DOIS, BARRA, DOIS MIL – CRISTINA MARIA TORRÃO DOMINGUES DOS SANTOS – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO AGRÍCOLA – CAMINHO MUNICIPAL MIL E NOVENTA E DOIS – DOIS – FURADOURO – FREGUESIA DE DOIS PORTOS:-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas vinte e nove do processo, prestam a seguinte informação:-----

-----O terreno em causa insere-se em área urbanizável (faixa de trinta metros) e em espaço natural definido na Planta de base de Ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras;-----

-----Na faixa de terreno classificada como urbanizável encontra-se a decorrer um processo referente à construção de uma moradia;-----

-----A requerente propõe a legalização de uma arrecadação agrícola com a área de trinta e seis metros quadrados, implantada em espaço natural e nos termos do número dois do artigo trinta e dois do Regulamento do Plano Director Municipal, nos espaços naturais apenas é permitida a recuperação de ruínas existentes sem aumento da área de construção;-----

-----Este terreno encontra-se em compropriedade, não sendo apresentada a autorização dos restantes proprietários.-----

-----Propõem o indeferimento com base nas alíneas a) e b) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

-----Em um de Março último, a requerente apresenta exposição solicitando a reapreciação do processo, dado que o extracto de planta de base de Ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras vendida pelos Serviços da Câmara Municipal não tem assinalada a zona, onde está erigida a arrecadação agrícola, como Espaço Natural.-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas trinta e oito do processo, informam que consultado o Sistema Informático de Georeferenciação Municipal se verifica que a proposta se encontra implantada em Espaço Natural.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo em título, com fundamento no disposto na alínea a) do

número um do artigo sessenta e três, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

-----Mais foi deliberado notificar a requerente de que, ao abrigo do número um do artigo cinquenta e oito do citado diploma legal, deverá proceder à demolição da obra executada sem licença camarária, no prazo de trinta dias, sob pena de, em caso de incumprimento, poder incorrer em processo por crime de desobediência, nos termos da Lei.-----

-----Por último foi deliberado efectuar audiência prévia, nos termos do número três do já citado artigo.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA, BARRA, NOVENTA E OITO – ILÍDIO DE JESUS MIRANDA – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA – CASAL VENTOSO – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas cinquenta e cinco e cinquenta e seis do processo, prestam a seguinte informação:-----

-----O prédio em causa encontra-se inserido no aglomerado urbano de Casal Ventoso, definido na Planta de Ordenamento da localidade de Santa Cruz do Plano Director Municipal de Torres Vedras;-

-----No local existe uma edificação que se propõe demolir;-----

-----É proposta a construção de uma edificação composta por rés-do-chão para um estabelecimento de restauração e bebidas e garagem e por primeiro andar e sótão para habitação;-----

-----Verifica-se que o projecto apresenta várias deficiências, nomeadamente, levantamento topográfico ligado à rede geodésica nacional em conformidade, incumprimento dos requisitos mínimos para o estabelecimento de restauração e bebidas, falta de projecto de segurança contra incêndios, a garagem não respeita o artigo setenta e cinco do Regulamento Municipal de Obras Particulares e a varanda do sótão não observa o afastamento mínimo de um metro e meio ao limite do prédio.-----

-----Em quinze de Fevereiro último o requerente faz junção de elementos.-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas setenta e setenta e um do processo, informam que da análise dos novos elementos se verifica que estes não dão uma resposta global ao anterior parecer, mas dado que o que está em falta são pequenas rectificações, estas poderão ser suprimidas em sede de segunda fase.-----

-----Propõem o deferimento do processo.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em título, nas condições constantes do Parecer Técnico emitido.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE, BARRA, OITENTA E TRÊS – ULISSES PAIVA PINTO – PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE

HABITAÇÃO – BAIRRO DA BOAVISTA / OLHEIROS – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----O processo em título encontra-se indeferido por deliberações camarárias de vinte e um de Setembro e trinta de Dezembro do ano findo com fundamento no estipulado nos artigos três, quinze e cento e vinte e um do Regulamento Geral de Edificações Urbanas e alíneas a) e d) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

-----O Requerente, em catorze de Fevereiro último, apresenta exposição referindo que tem graves problemas de saúde nas articulações, pretendendo a mudança de local de residência, dado que a sua actual habitação não possui condições de utilização para o seu estado de saúde.-----

-----Mais refere que não tem intenção de demolir esta sua habitação, dado que faz parte de um conjunto de três fogos em banda que inicialmente eram aviários e posteriormente modificados para habitação, temendo que com a demolição os outros dois fogos possam ruir.-----

-----Nesta conformidade solicita uma reanálise do processo com uma deslocação ao local.-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas cinquenta e um do processo, informam que nada têm a acrescentar ao parecer técnico emitido em nove de Setembro do ano findo.-----

-----A Câmara deliberou manter o indeferimento, com o fundamento constante nas deliberações camarárias de vinte e um de Setembro e trinta de Dezembro do ano findo.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS, BARRA, OITENTA – REQUERIMENTO NÚMERO DOIS MIL QUINHENTOS E SETE, BARRA, NOVENTA E NOVE – SAÚL FRANCISCO GERMANO E OUTROS – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE PAVILHÃO INDUSTRIAL – ZONA INDUSTRIAL CRUZ DO BARRO – LOTE VINTE E TRÊS – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas quarenta do processo, prestam a seguinte informação:-----

-----A proposta insere-se nos lotes vinte e três a vinte e um do loteamento Cruz do Barro;-----

-----O requerente pretende separar os dois pavilhões (oficina de reparação automóvel), de forma a serem autónomos, mas continuando a ter a mesma utilização;-----

-----Os lotes não possuem logradouro para estacionamento, indo esta divisão da oficina sobrecarregar a zona envolvente;-----

-----A proposta deverá contemplar alterações em ambos os pavilhões, devendo ser apresentadas peças desenhadas;-----

-----Deverá possuir prova documental de comercialização e destino final dos óleos usados;-----

-----Caso o requerente pretenda efectuar lavagens de viaturas terão que ser consultados os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, no sentido de serem definidas as condições de descarga no colector municipal;-----

-----Relativamente aos estacionamento quer das viaturas em espera, quer das já reparadas, deverá o requerente propor uma solução alternativa, de forma a colmatar esta situação.-----

-----Submetem à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em título, nos termos do Parecer Técnico emitido.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OITOCENTOS E VINTE, BARRA, DOIS MIL – ALBERTO SIMÕES – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO USO DE ARRECADAÇÃO PARA ESTABELECIMENTO COMERCIAL (COMÉRCIO DE VESTUÁRIO) – RUA MOUZINHO DE ALBUQUERQUE, NÚMERO UM-A – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Os peritos, em quinze de Março último, procederam à vistoria à edificação em epígrafe, emitindo o seguinte parecer:-----

-----Embora na Caderneta Predial conste este rés-do-chão como arrecadação, este está a ser utilizado como estabelecimento comercial (loja), o qual possui vinte metros quadrados de área em planta.-----

-----Atendendo que se trata de uma construção anterior a mil novecentos e cinquenta e um, propõem a emissão da licença de alteração ao uso de arrecadação para estabelecimento comercial.-----

-----A Câmara deliberou autorizar a mudança de uso de arrecadação para estabelecimento comercial, conforme solicitado.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CATORZE, BARRA, NOVENTA E NOVE – JOÃO FERNANDO DA CONCEIÇÃO SILVA – LEGALIZAÇÃO DE MURO CONSTRUÍDO SEM LICENÇA – CASAL DA CRUZ – BOAVISTA – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----O requerente pretende a construção de um muro de vedação confinante com a via pública.-----

-----A Junta de Freguesia de Silveira informa que o espaço onde se pretende reconstruir o muro é de natureza pública.-----

-----Os Serviços Técnicos, em vinte e quatro de Agosto do ano findo, informam que o requerente não consegue provar que o terreno onde pretende implantar o referido muro lhe pertence.-----

-----Face ao parecer dos Serviços Técnicos, o processo foi indeferido por despacho do Vereador responsável pelo Sector, de um de Setembro do ano findo.-----

-----Em trinta de Dezembro a Fiscalização Municipal elaborou uma participação dando nota que o requerente construiu o referido muro, em alvenaria de tijolo numa extensão de quinze metros, sem a devida licença Camarária.-----

-----Tendo sido solicitado aos Técnicos Adjuntos Especialistas uma informação no sentido de verificar se a obra levada a efeito é passível de legalização, estes informam que tudo leva a crer que a obra se encontra implantada em terreno do domínio público.-----

-----Mais informam que a confirmar-se esta situação, será de proceder em conformidade com o indicado no artigo cinquenta e oito do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra,

noventa e um de vinte de Novembro, na sua actual redacção (demolição de Obras).-----

----Na sequência de toda a tramitação do processo, os Serviços Administrativos da Divisão de Gestão Urbanística, a folhas cinquenta e um do processo, prestam uma informação, chamando a atenção para as seguintes situações:-----

----Um – No caso de deferimento, este deverá ser exarado nos termos das condições técnicas a fixar, devendo ser aplicada taxa agravada aquando do levantamento do competente alvará de licença de construção; ou-----

----Dois – No caso de novo indeferimento, este deverá ser exarado com base na alínea b) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção, e com o fundamento constante do parecer técnico acima referido, devendo ser ordenada a demolição das obras executadas sem licença camarária, devendo ser ainda efectuada a audiência prévia preconizada no número três do mesmo artigo.-----

----A Câmara deliberou indeferir o processo em título, com fundamento no estipulado na alínea b) do número um do artigo sessenta e três, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção, dado que o terreno onde se encontra implantado o muro em questão é do domínio público.-----

----Mais foi deliberado notificar o requerente de que, ao abrigo do número um do artigo cinquenta e oito do citado diploma legal, no prazo de oito dias, deverá proceder à demolição do muro executado sem licença camarária, sob pena de, em caso de incumprimento, poder incorrer em processo por crime de desobediência, nos termos da Lei.-----

----Por último foi deliberado mandar proceder à audiência prévia, nos termos do número três do referido artigo.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CENTO E DEZANOVE, BARRA, DOIS MIL – FRANCISCO JANUÁRIO GOMES RODRIGUES – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM, CHURRASQUEIRA E PISCINA – RUA DA PRIMAVERA NÚMERO TRÊS – SILVEIRA:-----

----Os Serviços Técnicos, a folhas quarenta e nove do processo, prestam a seguinte informação:-----

----O terreno localiza-se em área urbanizável de Sector de Reserva, definida na base de ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras;-----

----No referido terreno existe uma edificação (processo número cento e cinquenta e três, barra, oitenta e seis e alvará de licença número mil e quinhentos, barra, oitenta e seis);-----

----É proposta a construção de uma moradia com um piso e anexos;-----

----A Junta de Freguesia de Silveira emite parecer favorável à pretensão;-----

----A proposta em termos técnicos não apresenta inconveniente, no entanto dado se inserir em espaço urbanizável de reserva, a ocupação deste espaço, nos termos do Regulamento do Plano

Director Municipal, só pode ser efectuada em casos devidamente justificados, e mediante deliberação de Câmara.-----

----O requerente justifica a ocupação deste espaço referindo que apenas possui este terreno para construção da sua habitação permanente.-----

----A Câmara deliberou autorizar a ocupação do Sector de Reserva.-----

----Mais foi deliberado aprovar o projecto de arquitectura, nos termos das condições do Parecer Técnico.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DUZENTOS E DEZ, BARRA, NOVENTA E NOVE – ROGÉRIO PAULO DOS SANTOS SILVA – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE LEGALIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO – VALE DA GOITA – PAÚL – FREGUESIA DE S. PEDRO:-----

----O processo em título encontra-se indeferido por deliberação camarária de trinta de Novembro do ano findo, com fundamento no estipulado nas alíneas a) e b) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

----Através do ofício número oito mil trezentos e treze da Câmara Municipal de Torres Vedras, de vinte e sete de Dezembro último foi o requerente notificado para, no prazo de sessenta dias, proceder à demolição das obras executadas sem licença camarária, dispondo este de dez dias para se pronunciar relativamente à notificação.-----

----Em três de Janeiro do corrente ano o requerente solicita prorrogação do prazo de dez dias.-----

----Em seis de Janeiro, o requerente teve audiência com o Vereador responsável pelo Sector.-----

----A Câmara deliberou manter o indeferimento do processo em título, com fundamento constante da deliberação de trinta de Novembro do ano findo.-----

----Mais foi deliberado notificar o requerente para proceder à demolição das obras efectuada sem licença camarária, conforme estabelecido na notificação número oito mil, trezentos e treze, de vinte e sete de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CENTO E QUINZE, BARRA, NOVENTA E OITO – LUÍS ALBERTO FERREIRA INÁCIO – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – PORTO RIO – FREGUESIA DE MACEIRA – PARECER JURÍDICO:-----

----Presente Parecer Jurídico, emitido em quinze de Março de dois mil.-----

----O processo em título encontra-se indeferido por despacho, com base nas alíneas a), b) e c) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

----O Requerente veio juntar Certidão de teor da Conservatória do Registo Predial de Torres

Vedras, justificativa da aquisição por compra.-----

-----A Consultora Jurídica presta a seguinte informação:-----

-----O prédio em causa provém da descrição setenta e quatro mil duzentos e trinta e três a folhas trinta e seis do Livro B cento e noventa e um, e cujos documentos o requerente faz prova a folhas setenta e um e seguintes. Mais justifica que o mesmo já era lote de terreno para construção urbana e encontrava-se omisso nas Finanças há mais de cinco anos, mas foi participado em mil novecentos e noventa e seis, e como tal pagou as competentes contribuições Autárquicas.-----

-----O particular apresentou novos elementos e solicitou a reapreciação do processo.-----

-----Os novos elementos que carrou, reportam-se à documentação referente à criação por desanexação do lote de terreno desde mil novecentos e setenta e nove.-----

-----Consequentemente e em síntese apresentam-se, apenas as três posições possíveis e que são extremas:-----

-----Primeira – A impossibilidade de autorização de licenciamento, dado o terreno em causa se encontrar em zona de servidão da Reserva Ecológica Nacional (artigo trinta e um do Regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras), o que se traduz na aplicação do Decreto-Lei número quatrocentos e sessenta e oito, barra, setenta e um, com as alterações do Decreto-Lei número oitenta e nove, barra, oitenta e sete e Decreto-Lei número quarenta e seis, barra, noventa e quatro, ou seja o licenciamento passa a ser da Direcção Regional de Ambiente e Recursos Naturais;-----

-----Segunda – A possibilidade de construção considerando o facto do lote de terreno ter sido criado em mil novecentos e setenta e nove.-----

-----Assim sendo aplicar-se-ia constante do artigo doze do Código Civil, referente à não retroactividade da Lei, ou seja qualquer alteração ocorrida após o direito adquirido ou constituído nomeadamente a publicação do Plano Director Municipal de Torres Vedras mas teria aplicação no caso em análise;-----

-----Terceira – A possibilidade de ser a Câmara Municipal de Torres Vedras a solicitar a desafecção da área de terreno em causa à Reserva Ecológica Nacional ou tendo presente a proximidade de alteração do Plano Director Municipal de Torres Vedras, promover a possibilidade de aí se enquadrarem as diferentes posições, remetendo-se o processo para os serviços competentes.-

-----A Câmara deliberou confirmar o indeferimento do processo de obras em título, com base nas alíneas a), b) e c), do ponto um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro, de quinze de Outubro.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS, BARRA, OITENTA E DOIS – JARDIM ESCOLA JOÃO DE DEUS – PEDIDO DE AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULAS – FREGUESIA DE S.

PEDRO E SANTIAGO – TORRES VEDRAS:-----

-----O processo encontra-se indeferido por deliberações camarárias de dezoito de Maio e treze de Julho do ano findo, com fundamento no estipulado na alínea b) do número dois do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção e no incumprimento do Despacho conjunto número duzentos e sessenta e oito, barra, noventa e sete, do Ministério da Educação e Solidariedade e Segurança Social, nomeadamente no que se refere à área mínima das salas de actividades.-----

-----Em reunião de Câmara de dois de Novembro do ano transacto e decorrente de um abaixo assinado subscrito pelos Pais e Encarregados de Educação dos alunos do estabelecimento escolar em epígrafe foi deliberado incumbir a Chefe de Divisão de Gestão Urbanística de elaborar memorando do processo, remetendo-o para os Ministérios de Educação e do Trabalho e da Solidariedade, bem como incumbir também o Vereador responsável pelo Sector da Educação de dialogar com o primeiro subscritor do referido abaixo-assinado, no sentido de transmitir a posição da Câmara sobre este processo.-----

Os Serviços Técnicos a folhas sessenta e seis e sessenta e sete do processo, prestam a seguinte informação:-----

-----Das entidades consultadas apenas o Ministério da Educação se pronunciou, tendo proferido o seguinte parecer: “Conforme determinado no Despacho Conjunto número duzentos e sessenta e oito, barra, noventa e sete, de vinte e cinco de Agosto, dos Ministérios da Educação e da Solidariedade e Segurança Social, a área das salas de actividades em estabelecimentos construídos de raiz para a educação pré-escolar deve ser cinquenta metros quadrados, o que não se verifica no caso em análise, impossibilitando a sua aprovação.”-----

-----Após a reunião realizada com a Direcção e Pais do Jardim Escola, o Sector de Educação emitiu o seguinte parecer:-----

-----a) Ser reconhecido no mundo da Educação que a Rede dos Jardins Escolas João de Deus usa como metodologia de ensino aprendizagens específicas;-----

-----b) A proposta efectuada de anular os espaços previstos no projecto para WC e hall, a serem dispensáveis permitindo a ampliação das salas a construir para cinquenta metros quadrados permitirão a compatibilização da sua dimensão com a Lei;-----

-----c) A alegação de que o espaço do logradouro já não é, nas actuais circunstâncias, utilizado, devido a apresentar riscos de segurança, poderia ser objecto de avaliação e parecer final por parte da Divisão de Gestão Urbanística.-----

-----Face ao exposto e depois de visita ao local considera-se que o espaço afecto ao logradouro não coloca em causa a segurança das crianças, sendo apenas necessário repor a área nas condições em que se encontrava antes da abertura das fundações.-----

-----Atendendo a que o Ministério da Educação, apesar de questionado sobre a dimensão do espaço exterior, não se pronunciou sobre o mesmo, apenas focando a dimensão das salas, submetem o assunto à consideração do Executivo.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, referindo-se à decisão tomada pela Câmara, que o incumbiu de dialogar com os representantes da Instituição em título, informou que, após reunião, lhe foi assegurado que se pretende apenas melhorar a qualidade do ensino e não ampliar as instalações para admissão de novos alunos.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos referiu que, perante este novo dado, a Câmara estará em condições de deferir o processo.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis lamentou a forma de condução deste processo, pois o que transparece para a opinião pública é de que houve um recuo do Executivo, atendendo ao impacto que este assunto teve na comunicação social.-----

-----Alertou ainda para a intervenção que a Câmara deverá ter no exterior do edifício, nomeadamente na vertente do tráfego.-----

-----A Câmara, analisando os pareceres emitidos pelo Ministério da Educação, Direcção Regional de Educação de Lisboa e pelo Sector de Educação, sobre o processo em título, deliberou solicitar a apresentação das peças escritas e desenhadas, em conformidade com os mesmos.-----

-----Dado o adiantado da hora, o Sr. Presidente propôs um intervalo para almoço, devendo os trabalhos da reunião recomeçarem às catorze horas e trinta minutos.-----

-----Retomados os trabalhos verificou-se que estavam presentes, para além do Sr. Presidente, todos os Srs. Vereadores.-----

GABINETE JURÍDICO – INFRACÇÕES OU DESOBEDIÊNCIA LEVADAS A EFEITO POR CRIADORES DE GADO – PROCESSOS DIVERSOS:-----

-----Presente informação da Consultora Jurídica Dra. Fátima Feio, de vinte e sete de Março de dois mil.-----

-----Refere que lhe foi comunicado pelo Sector de Ambiente a faculdade da Direcção Geral de Veterinária, após conhecimento de infracções ou desobediências levadas a efeito por criadores de gado, efectuarem a apreensão dos cartões de criadores e a não emissão de guias de circulação.-----

-----Assim, sugere que venha a ser oficiado àquela entidade dando conhecimento do procedimento da Câmara em relação a vários processos que abaixo se identificam, a fim de se verificar da actuação dessa Direcção Geral, considerando que a participação por crime de desobediência, só será procedente caso a Câmara Municipal remova os animais, ou seja, cumpra toda a tramitação em substituição do faltoso.-----

-----Por último, refere que, no caso de vir a ser entendimento do Executivo, oficial à Direcção Geral de Veterinária, ficará suspensa a eficácia das deliberações sobre instauração de crimes de

desobediência, até conhecimento da posição assumida pela citada Direcção Geral.-----

-----Processos em causa:-----

-----Processo número cinquenta e três, barra, noventa e seis, barra, CJ – Madalena Trindade da Luz – Silveira;-----

-----Processo número sessenta e três, barra, noventa e oito, barra, CJ – Salvador dos Santos – Casal da Onia – Freguesia de A-dos-Cunhados;-----

-----Processo número cento e dezasseis, barra, noventa e nove, barra, CJ – Agostinho Severiano – Casal do Brejo – Campelos;-----

-----Processo número cento e cinquenta e quatro, barra, noventa e nove, barra, CJ – Joaquim Manuel Cunha Moura – Casal da Sestearia – Maxial;-----

-----Processo número oito, barra, zero zero, barra, CJ – Domingos Rafael Lopes – Portela do Bispo – Freguesia de Dois Portos.-----

-----A Câmara deliberou solicitar formalmente a colaboração dos serviços respectivos da Direcção-Geral de Veterinária, para, conjuntamente com o Sector de Ambiente, virem a ser desenvolvidos os procedimentos que se mostrem adequados, sugerindo alguns de ordem administrativa que se prendam com os cartões de criador e emissão de guias de circulação.-----

-----Mais foi deliberado suspender a eficácia das deliberações tomadas, relativas a processos crime de desobediência, por um prazo de trinta dias, nos casos respeitantes aos processos acima indicados e, nessa sequência, incumbir o Sector de Ambiente de insistir junto da Direcção Geral de Veterinária, caso esta entidade não se pronuncie.-----

-----Por último foi ainda deliberado fixar internamento o prazo de noventa dias para a conclusão deste processo, prazo este que será controlado pelo Sector de Ambiente.-----

-----**Ausentaram-se dos trabalhos da reunião os Srs. Vereadores Dra. Isabel Pinheiro e Engenheiro João António.**-----

ARRANJO URBANÍSTICO DA RUA JOAQUIM MENDES VAQUINHAS:-----

-----Informação da Jurista Dra. Alexandra Mota Luís, a qual se transcreve:-----

-----“Um – De acordo com informação prestada em conjunto pelos Arquitectos Ana Gestal e Jorge Pombo, os processos de obras números seis mil duzentos e dezassete, barra, noventa e seis, cento e dezanove, barra, noventa e nove, nove mil quatrocentos e quatro, barra, noventa e cinco e duzentos e trinta e um, barra, noventa e nove, desenvolvem os seus projectos baseados num estudo urbanístico para o quarteirão da Rua Joaquim Vaquinhas.-----

-----Dois – Esse estudo, embora presente ao Executivo aquando da apreciação dos projectos supra referidos (conforme deliberação do Executivo de trinta de Junho de mil novecentos e noventa e sete) nunca foi formalmente apreciado e aprovado por aquele Órgão.-----

-----Três – Assim e na medida em que os promotores dos processos de obras em análise, pretendem

associar-se e realizar em conjunto, as obras de urbanização do referido quarteirão, nos termos do estudo acima referenciado, impõe-se de momento ao Executivo, a apreciação e aprovação do mesmo.”-----

----O Sr. Presidente deu nota dos antecedentes deste processo já analisado várias vezes pelo anterior Executivo, muito embora se venha agora a constatar não ter sido objecto de deliberação formal.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis confirmou a apresentação de um estudo para aquela zona, mas fica-lhe a dúvida sobre se o conjunto agora apresentado seria tão compacto.-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos referiu que, para além da aprovação do estudo, haverá que desenvolver um processo com os proprietários, através da celebração de protocolo, onde fiquem garantidas todas as obrigações quanto à realização das infraestruturas.-----

----A Câmara, tudo visto, deliberou aprovar o Estudo Urbanístico em título, o qual servirá de base ao desenvolvimento dos processos de obras números nove mil, quatrocentos e quatro, barra, noventa e cinco, seis mil, duzentos e dezassete, barra, noventa e seis, cento e dezanove, barra, noventa e nove e duzentos e trinta e um, barra, noventa e nove.-----

----O Sr. Presidente solicitou que, nesta fase da reunião viessem a ser analisadas as propostas que tem sobre assuntos “**Fora da Agenda**”, dado que terá de se ausentar por motivos de Serviço Público.-----

----De seguida apresentou proposta, ao abrigo da disposição do artigo oitenta e três da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, colocando à consideração da Câmara a análise e votação dos processos que a seguir se indicam e, que por razões processuais do ponto de vista do andamento dos mesmos, merecem urgência.-----

----A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aceitar a análise e discussão dos próximos três processos.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CATORZE, BARRA, DOIS MIL – FERNANDO VILA VERDE APOLINÁRIO – CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO TURÍSTICO – QUINTA DA RIBEIRA – TURCIFAL:-----

----Presente informação do requerente, de trinta de Março último, a solicitar a reapreciação do processo em título, no que se refere à exigência da construção da totalidade do hotel na primeira fase do empreendimento como uma das condições de deferimento.-----

----Alega que a referida condição vem inviabilizar o desenvolvimento do projecto, na sua globalidade, pelas seguintes razões:-----

----Não é viável financiar um investimento, superior a dois milhões e meio de contos, numa unidade hoteleira de dimensão apreciável (cento e cinquenta quartos) e elevado standard, num mercado que é, à partida inexistente;-----

----Não é possível mobilizar uma empresa de gestão hoteleira credível para a exploração de um

hotel isolado sem que seja criado e dinamizado o respectivo destino. Isto passa, necessariamente, pela criação e / ou divulgação dos factores de atracção de clientes (neste caso o golfe, as infra-estruturas de lazer e actividades acessórias);-----

----Não é tecnicamente viável desenvolver, com segurança e profissionalismo, o projecto e construção de uma unidade hoteleira de raiz (incluindo estudos de mercado, conceito de exploração, projecto detalhado, acordo de operação, montagem financeira, construção, equipamento, selecção e treino do pessoal e arranque da operação) no prazo de dois / três anos previsto para a conclusão da primeira fase do empreendimento;-----

----Não é recomendável correr o risco de arrancar a operação de uma unidade hoteleira sem assegurar condições adequadas de sucesso, pois tal conduz, inevitavelmente, a baixas ocupações, degradação do serviço, desprestígio da unidade e, finalmente, degradação da infra-estrutura.-----

----O Sr. Presidente começou por reconhecer que a argumentação apresentada na exposição terá razão de ser do ponto de vista do desenvolvimento do conjunto.-----

----O Sr. Vereador Ferreira Nunes considerou também que a lógica da implementação de um empreendimento desta natureza passa inevitavelmente pela concretização de elementos atractivos, como seja o campo de golfe.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis declarou que mantém as reserva já por si manifestadas, pelo que irá votar contra.-----

----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes, por sua vez, face à exposição apresentada, mostrou-se sensível aos argumentos ali constantes.-----

----A Câmara, analisando a exposição apresentada, deliberou, por maioria de cinco votos a favor e o voto contra do Sr. Vereador Caetano Dinis, concordar com a mesma e, nesse sentido, revogar a deliberação camarária de vinte e um do mês findo, na parte que diz respeito à condição referente à construção da totalidade do hotel que impunha que esta fosse contemplada na primeira fase, mantendo-se todas as outras condições.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E NOVE – SERENVEDRAS – COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES, LIMITADA – PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL – CASAL SERENO – FREGUESIA DE S. PEDRO:-----

----Os Serviços Técnicos, em três do corrente mês, prestam a seguinte informação:-----

----O terreno possui vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta metros quadrados e está abrangido por área florestal, definida no Plano Director Municipal de Torres Vedras, confinando a Sul com área industrial;-----

----É proposta a ocupação com seis lojas, dez armazéns, arruamentos, estacionamento e áreas ajardinadas, contemplando ainda a manutenção de área arborizada (pinheiros) com a plantação de

novas espécies, que formará uma zona de lazer;-----

----Para este local o plano Director Municipal define uma nova via de ligação da Estrada Nacional Oito a Santa Cruz;-----

----O terreno onde se pretende implantar o empreendimento tem boas acessibilidades, contemplando a proposta de cento e onze lugares de estacionamento para veículos ligeiros e dez lugares para veículos pesados;-----

----Consideram excessiva a volumetria / implantação, dado ser uma zona de transição entre uma área industrial e uma área florestal, devendo a área de construção ser fragmentada de forma a existirem espaços internos / externos de circulação, estrada e lazer, criando um pólo comercial com vivência.-----

----A Câmara deliberou relegar a análise do processo em título para uma próxima reunião, após deslocação ao local.-----

CANDIDATURA À CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, AO ABRIGO DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS NÚMERO VINTE E TRÊS, BARRA, NOVENTA E QUATRO DE CATORZE DE ABRIL:----

----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação nos termos do número três do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro, o Despacho proferido pelo Presidente em trinta e um de Março de dois mil, através do qual aprovou a candidatura em título, cujo financiamento ascende a quarenta e oito milhões, oitocentos e noventa e cinco mil escudos, repartido por três anos, assumindo a Câmara enquanto entidade proponente o financiamento do valor de vinte milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil escudos, o que corresponde ao total de sessenta e nove milhões, oitocentos e cinquenta mil escudos.-----

----A Câmara deliberou ratificar o Despacho proferido pelo Sr. Presidente em trinta e um de Março do ano em curso, através do qual aprovou a candidatura em título.-----

TOPONÍMIA – ARTÉRIAS DA CIDADE:-----

----Presente proposta subscrita pelo Sr. Vereador Caetano Dinis, a qual se transcreve:-----

----“Pela necessidade urgente de denominar algumas artérias da Cidade, vimos apresentar a seguinte proposta:-----

----Que sejam denominados os seguintes arruamentos:-----

----Primeiro – Rua Sociedade Columbófila – (Antigo Casal dos Ossos) – Inicia no Pátio do Alfazema e termina na Ponte S. Miguel.-----

----Segundo – Rua Creche do Povo – Inicia na estrada para a Serra da Vila e termina no Centro da Área Educativa do Oeste.-----

----Terceiro – Rua Clube de Ténis – Inicia na Rotunda do Repuxo e termina na Rua Escola S. Gonçalo.-----

-----Quarto – Rua António Augusto Cabral – Tenha a extensão até à Rua Escola S. Gonçalo.”-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis prestou os mais amplos esclarecimentos sobre a localização das artérias em causa.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha declarou que, em sua opinião, a rua à qual se pretende atribuir a denominação Sociedade Columbófila, deveria, por razões históricas, manter a denominação de Casal dos Ossos, não obstante figurar na placa a antiga denominação.-----

-----Com este ponto de vista concordou o Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes.-----

-----A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Jorge Ralha e Engenheiro Damas Antunes, a proposta apresentada.-----

-----Mais foi deliberado dar conhecimento da presente deliberação a todas as entidades oficiais previstas na Lei.-----

-----**Voltou a participar dos trabalhos da reunião a Sra. Vereadora Dra. Isabel Pinheiro.**-----

-----**De seguida o Sr. Presidente informou que, a partir deste momento, se iria ausentar dos trabalhos da reunião, pelo que passaria a presidir o Sr. Vice-Presidente.**-----

-----**Também o Sr. Vereador Dr. Natal Marques solicitou autorização para se ausentar.**-----

-----**CANIL SITO NA SERRA DA VILA DE JOÃO VICENTE MATEUS BACATELO – PEDIDO DE REANÁLISE DE RETIRADA DE ANIMAIS:**-----

Sobre o assunto presente informação número vinte e sete do Sector de Ambiente, datada de vinte e oito de Fevereiro de dois mil, a qual refere o seguinte:-----

Um – O Sr. João Vicente Mateus Bacatelo foi notificado, pela Câmara Municipal de Torres Vedras em vinte e oito de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove, a retirar os animais de raça canina da arrecadação que possui junto à Rua Diogo Espada na Serra da Vila. Esta notificação surgiu na sequência de uma reclamação de moradores da Serra da Vila que se queixavam do ruído produzido pelos animais.-----

Dois – Com efeito, o proprietário dos animais utiliza uma arrecadação, como canil, situada a uma distância inferior a trezentos metros de uma zona urbana (não cumprimento do artigo trinta e sete do Regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros número cento e cinquenta e nove, barra, noventa e cinco, de trinta de Novembro).-----

Três – Ao abrigo do Decreto-Lei número trezentos e dezassete, barra, oitenta e cinco, de dois de Agosto, sempre que por razões de insalubridade o imponham, as Câmaras Municipais poderão determinar a remoção de quaisquer cães ou outros animais de companhia. Nestas circunstâncias, a Câmara Municipal notificou o proprietário dos animais para a remoção dos mesmos no prazo de oito dias (artigo décimo do Decreto-Lei número trezentos e dezassete, barra, oitenta e cinco, de dois de Agosto).-----

----Quatro – Após ter recebido a notificação camarária, o proprietário dos animais argumenta que o seu canil reúne as melhores condições de higiene, sendo diariamente lavado e que os animais se encontram registados. Para além disso, informa que não tem disponibilidade financeira para construir outro canil.-----

----É de referir que a Câmara em sua reunião de vinte e dois de Fevereiro de dois mil, deliberou instaurar crime de desobediência, ao munícipe em título, mediante a apresentação da respectiva queixa crime.-----

----A Câmara deliberou notificar o Sr. João Vicente Mateus Bacatelo para, no prazo máximo de cento e oitenta dias, retirar os animais de raça canina que se encontram instalados num canil sito junto à Rua D. Diogo Espada, em Serra da Vila, informando que, em caso de incumprimento, incorrerá em crime de desobediência, previsto e punido nos termos do artigo trezentos e quarenta e oito do Código Penal.-----

----**Voltou a participar da reunião o Sr. Vereador Dr. Natal Marques.**-----

QUEIJO SALOIO – INDÚSTRIA DE LACTICÍNIOS, S. A. – DESCARGA DE EFLUENTES INDUSTRIAIS PROVENIENTES DA FÁBRICA:-----

----Vem a sociedade em título remeter cópia de carta enviada aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento em vinte e um de Março de dois mil.-----

----Na citada carta a Sociedade em título, informa que tem a firme intenção de resolver na totalidade, a questão do tratamento eficiente dos seus efluentes, intenção essa expressa desde mil novecentos e noventa e sete, altura em que iniciaram diligências no sentido de realizar investimentos nesta área.-----

----Refere que se, neste momento, a situação ainda não se encontra totalmente resolvida, uma importante parcela de responsabilidade é atribuída aos processos burocráticos e complexos utilizados.-----

----Apresenta um memorando exaustivo do processo, que se iniciou em mil novecentos e noventa e cinco, e que culmina em Março de dois mil com o início da obra de redimensionamento da Estação de Tratamento de Águas Residuais, cujo prazo de execução é de três meses.-----

----Por último solicita a colaboração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, durante a duração das obras, autorizando a descarga do efluente no colector municipal, assumindo o compromisso de não exceder os valores até aqui verificados.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis avocou a deliberação tomada pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento sobre esta matéria, pelo que declarou não entender a intenção da carta enviada à Câmara.-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos informou que as obras da Estação de Tratamento de Águas Residuais tiveram início a trinta e um de Março, sendo que os Serviços Municipalizados de Água e

Saneamento só detêm competências no lançamento do efluente para uma Estação de Tratamento de Águas Residuais, a haver lançamentos para a linha de água a competência é da Administração Central.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

SECÇÃO DE PATRIMÓNIO – AVENIDA DA LIBERDADE – AQUISIÇÃO DA NUA PROPRIEDADE – PRÉDIO VINTE E DOIS KK DE SÃO PEDRO – CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS – PROPRIEDADE DE MARIA CLAUDINA MARTINHO FERREIRA E DE LEONEL PEREIRA FERREIRA:-----

-----Informação da Secção de Património datada de vinte de Março de dois mil.-----

-----Refere que na sequência de diversa troca de correspondência, vem agora o mandatário dos proprietários do prédio em título, informar que os mesmos aceitam o valor proposto para a aquisição da nua propriedade do prédio em título, pelo preço de mil escudos por metro quadrado, o que perfaz o montante de cinco milhões, setecentos e sessenta mil escudos.-----

-----É de referir que a Câmara em reunião de vinte e sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, aprovou a Minuta do Contrato de Promessa a celebrar, o que nunca se concretizou, dado que os proprietários não compareceram nas datas marcadas para o efeito.-----

-----A Secção de Contabilidade em vinte e quatro de Março de dois mil informa que a despesa tem cabimento no orçamento da Autarquia para o ano dois mil, na rubrica zero três, ponto, zero um, barra, zero nove, ponto, zero quatro, ponto, zero um, ponto, zero quatro, em cuja conta corrente ficou cativa a importância de cinco milhões, setecentos e sessenta mil escudos, existindo um saldo (antes da cativação) de vinte milhões de escudos.-----

-----Face ao exposto, submete-se o processo ao Executivo a fim de homologar todo o dossier negocial, e de, se proceder à celebração da respectiva escritura de compra e venda da nua propriedade.-----A Câmara, avocados os antecedentes, deliberou revogar a deliberação de vinte e sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito e, nessa sequência, aprovar a aquisição da totalidade do prédio, com a área de cinco mil, setecentos e sessenta metros quadrados, pelo preço de mil escudos por metro quadrado, o que perfaz o montante de cinco milhões, setecentos e sessenta mil escudos.-----

SECÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E LICENCAS – BAIAS DE PROTECCÃO A PEÕES – CONTRATO CELEBRADO COM A FIRMA FERBRÁS:-----

-----Sobre o assunto, a Secção de Impostos, Taxas e Licenças, em vinte e nove de Março do corrente ano, presta a seguinte informação:-----

-----Um – A Firma em questão solicitou, em vinte e oito de Março do ano em curso a instalação de Baias de Protecção a Peões nos seguintes locais:-----

-----a)- Avenida General Humberto Delgado / Rua Princesa Maria Benedita.-----

-----b)- Rua Heitor Bernardes Botado / Rua Cândido dos Reis.-----

-----c)- Largo de São Pedro / Rua Nove de Abril e Rua Gago Coutinho.-----

-----d)- Rotunda Joaquim Agostinho.-----

-----e)- Rotunda do Tribunal.-----

-----f)- Avenida General Humberto Delgado / Rua Raul Proença.-----

-----Dois – Junta plantas de localização com os locais devidamente assinalados.-----

-----Três - Nos termos da cláusula quarta do contrato avulso celebrado em trinta de Agosto de mil novecentos e noventa e dois e renovado, por deliberação Camarária de dois de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito, até ao dia trinta e um de Dezembro de dois mil e um, a Firma Ferbrás poderá e deverá colocar o número de Protecções a Peões que se entendam necessárias, desde que os respectivos locais de instalação e número de protecções a instalar sejam previamente aprovadas pela Câmara.-----

-----Quatro – O Sector de Trânsito informou favoravelmente e considera necessário a instalação de protecções nos, locais indicados pela Ferbrás.-----

-----Face ao exposto submete-se o processo ao Executivo, para aprovação dos locais indicados, mantendo-se em tudo as cláusulas do contrato já referidas.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a localização das baias de protecção a instalar nos locais constantes da informação número vinte e quatro da Secção de Impostos, Taxas e Licenças.-----

-----**Voltou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Engenheiro João António.**-----

-----**FUNCIONAMENTO DO BAR “TABUGAS” – SITO EM RAMALHAL – HORÁRIO:**-----

-----Sobre o assunto presente informação da Secção de Impostos, Taxas e Licenças, datada de quinze do mês findo, a qual refere o seguinte:-----

-----Um – Face ao abaixo assinado apresentado por moradores das ruas Ponte Alagoa, Floresta, Bela Vista e Norton de Matos, em Ramalhal, a Câmara, na sequência do parecer emitido pela Guarda Nacional Republicana em doze de Outubro do ano findo, deliberou em reunião de catorze de Dezembro também do ano transacto, fixar o horário de encerramento do estabelecimento em causa, nos seguintes termos:-----

-----De Segunda a Quinta-Feira, Domingos e Feriados – vinte e quatro horas;-----

-----Sextas, Sábados e Vésperas de Feriado – uma hora.-----

-----Dois – Entretanto o responsável pela exploração do bar apresentou exposição sobre a matéria alegando que a deliberação camarária assentou em pressupostos errados, pois as assinaturas do abaixo-assinado foram solicitadas para outros fins;-----

-----Três – Foi, por consequência solicitada informação à Guarda Nacional Republicana sobre a situação actual do estabelecimento na qual se concluiu, em suma o seguinte:-----

-----a) Desde Dezembro de mil novecentos e noventa e nove não foram recebidas quaisquer queixas

ou reclamações relativamente ao funcionamento do estabelecimento em apreço;-----

----b) No ano em curso só foi detectada e participada uma situação de incumprimento do horário fixado, e elaborado o respectivo Auto de Notícia;-----

----c) A deliberação de catorze de Dezembro obteve os fins pretendidos, ou seja o sossego e tranquilidade dos residentes;-----

----d) Se a Câmara entender, a título experimental, permitir o funcionamento do bar até às duas horas, a Guarda Nacional Republicana tudo fará para que o sossego dos residentes não volte a ser posto em causa e prontifica-se, desde já, a sensibilizar o proprietário do estabelecimento para que ele, também como elemento da comunidade sensibilize os clientes da casa para essa questão.-----

----Quatro – Face à disponibilidade demonstrada pela Guarda Nacional Republicana, a referida Secção sugere que, a título experimental a Câmara venha a autorizar o funcionamento do bar até às duas horas, dado enquadrar-se nos parâmetros fixados no Regulamento em vigor.-----

----Por último sugere que em caso de deferimento deve solicitar-se à Guarda Nacional Republicana o acompanhamento da situação e dar conhecimento à Junta de Freguesia do Ramalhal e Governador Civil do Distrito de Lisboa.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis mostrou a sua discordância pela forma como determinados processos são conduzidos, colocando a Câmara numa situação algo difícil, em termos de imagem, tomando deliberações que, posteriormente e num curto espaço de tempo, são revogadas, com base em argumentos melhor ou pior sustentados.-----

----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes considerou da maior importância a audição da Junta de Freguesia.-----

----O Sr. Vice-Presidente referiu que haverá que encontrar algum consenso e uniformidade nos horários dos Bares.-----

----A Câmara, tudo analisado, deliberou:-----

----Primeiro – Revogar a deliberação de catorze de Dezembro do ano findo, com fundamento na argumentação apresentada pelo requerente;-----

----Segundo – Autorizar o funcionamento do Bar “Tabugas” até às duas horas, a título experimental, pelo período de um ano, com fundamento em informação da Guarda Nacional Republicana; e-----

-----Terceiro – Dar conhecimento desta deliberação ao primeiro subscritor do abaixo assinado, à respectiva Junta de Freguesia, ao Governo Civil e à Guarda Nacional Republicana.-----

CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXCLUSIVO PUBLICITÁRIO AO CLUBE UNIÃO TORREENSE:-----

Sobre o assunto presente informação detalhada subscrita pelo Sr. Director de Departamento de Administração Geral e Finanças, datada de vinte e nove de Fevereiro de dois mil, cuja conclusão se passa a transcrever:-----

----“Um – Do anteriormente referido resulta que o contrato de concessão de exclusivo publicitário celebrado entre a Câmara Municipal de Torres Vedras e o Sport Clube União Torreense em vinte e dois de Novembro de mil novecentos e noventa e seis termina no próximo dia vinte e seis de Novembro de dois mil e um, não estando sujeito, se essa não for a intenção da concessionante, a qualquer renovação ou prorrogação obrigatórias;-----

----Dois – Mais resulta, ainda, que à Câmara Municipal de Torres Vedras assiste o direito ao resgate automático e imediato do contrato, nos termos legalmente previstos e sem que haja lugar ao pagamento de qualquer indemnização, em virtude de, por parte do concessionário, não se ter verificado o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo mesmo e constantes das condições primeira e sexta do respectivo contrato.”-----

----O Sr. Vereador Ferreira Nunes começou por estranhar o agendamento deste assunto, atento o timing do Contrato de Concessão.-----

----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques disse não haver nada a escamotear, uma vez que é do conhecimento de todos que a Física pretende também vir a usufruir de alguns benefícios em moldes idênticos aos do Sport Clube União Torreense.-----

----O Sr. Vereador Ferreira Nunes ressaltou o papel do torriense na promoção da região como factor principal que, certamente, esteve subjacente a este apoio da Câmara.-----

----Em termos meramente formais, relativamente ao cumprimento do clausulado do contrato, entende não ser o caminho mais adequado para uma tomada de qualquer decisão.-----

----Propôs, concretamente, que o Presidente do Sport Clube União Torreense viesse a ser ouvido.---

----A Sra. Vereadora Dra. Isabel Pinheiro interveio declarando que, para si, o incumprimento do contrato não será o aspecto mais valorativo deste processo, pois o mais relevante será acabar com a poluição visual resultante de um grande número de painéis.-----

----O Sr. Vereador Engenheiro João António defendeu, em nome do bom senso e da ética, que se contacte previamente a Direcção do Sport Clube União Torreense.-----

----A Câmara, nesta fase, deliberou apenas tomar conhecimento, deixando a intenção de, em tempo útil, um seu representante vir a reunir com a Direcção do Sport Clube União Torreense, com vista a avaliar a possibilidade de renovação ou não do Contrato.-----

COMPOSIÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPELOS:-----

-----Presente ofício número quatro, barra, AF, barra, zero zero, da Assembleia de Freguesia de Campelos, datado de dez de Março de dois mil, através do qual dá conhecimento de que na sequência do pedido de demissão da D. Isália Maria Damaso Antunes Domingos do cargo de Presidente da Junta de Freguesia, a mesma passou a ser assim constituída:-----

-----Presidente – Francisco António João;-----

-----Secretário – Elsa Paula Matias Pereira;-----

-----Tesoureiro – Rogério Martins Leal.-----

-----O Sr. Vice-Presidente quis deixar registado o seu apreço pela autarca que agora deixa as suas funções, e com a qual sempre manteve relações de boa colaboração.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZOITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL – ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO GRAU OURO DO MUNICÍPIO A D. MANUEL JOSÉ MACÁRIO NASCIMENTO CLEMENTE – VOTO DE RECOMENDAÇÃO:-----

-----Ofício da Assembleia Municipal número vinte e três, barra, dois mil, de vinte e oito de Fevereiro de dois mil.-----

-----Informa que a Assembleia Municipal em Sessão ordinária de dezoito de Fevereiro de dois mil, deliberou aprovar por unanimidade, o voto de recomendação de atribuição da medalha de ouro do Município a D. Manuel Macário Clemente, conforme proposta apresentada na citada Sessão.-----

-----A Câmara deliberou atribuir a medalha de mérito grau ouro a D. Manuel Macário Clemente, ao abrigo do número dois do artigo segundo do Regulamento de Medalhas Municipais.-----

MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSIM – ASSOCIAÇÃO DE INTERCÂMBIO MUNICIPAL:-----

-----Submete-se ao Executivo a Minuta de Protocolo em título, a qual visa a promoção de actividades no âmbito da solidariedade, do Intercâmbio e da divulgação da Cultura e do Património do Município de Torres Vedras, junto de outros Povos ou Municípios, quer portugueses, quer estrangeiros, o qual dá suporte à transferência da verba, para a Associação de Intercâmbio Municipal, no valor de dois milhões, duzentos e cinquenta mil escudos.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a Minuta de Protocolo em título, a qual dá suporte à transferência da verba, no valor de dois milhões, duzentos e cinquenta mil escudos, para a Associação de Intercâmbio Municipal.-----

REGIME JURÍDICO DA SEGURANÇA HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO:-----

-----Ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, número setecentos e sessenta e três, barra, zero zero, barra, RAP de treze de Março de dois mil.-----

-----Na sequência do deliberado em reunião do Conselho de Administração de vinte e nove de Fevereiro de dois mil, vêm os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento informar o seguinte:-----

-----Com a publicação do Decreto-Lei número quatrocentos e oitenta e oito, barra, noventa e nove, de dezassete de Novembro, todas as entidades empregadoras são obrigadas a dispor de serviços devidamente organizados em matéria de segurança e higiene no trabalho.-----

-----Considerando:-----

-----A possibilidade que a legislação confere da criação de serviços comuns para mais de uma entidade empregadora, para a utilização comum dos trabalhadores que nelas prestam serviço;-----

-----Que a criação deste tipo de serviço se afigura muito mais adequado quanto mais abrangente for, quer por razões financeiras e de operacionalidade, quer por se julgar que os trabalhadores da Autarquia devem ser considerados na sua globalidade.-----

-----Assim, o Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de Água e Saneamento sugere a possibilidade do Município criar um serviço comum, que abranja os trabalhadores que se encontram a prestar serviço quer nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, quer na Câmara Municipal de Torres Vedras, quer nas Juntas de Freguesia.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques informou que, tal como foi incumbido, está a fazer diligências para avaliar a implementação deste serviço.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes solicitou que o Sr. Vereador Caetano Dinis o viesse a substituir na Comissão constituída na reunião de vinte e dois de Fevereiro de dois mil.-----

-----A Câmara deliberou informar os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de que o Executivo aguarda a apresentação de um estudo económico que a habilite a tomar uma opção, com vista à definição da implementação do serviço.-----

-----Mais foi deliberado designar o Sr. Vereador Caetano Dinis para integrar a Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho, constituída na reunião de vinte e dois de Fevereiro de dois mil, em substituição do Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes.-----

SECCÃO DE RECURSOS HUMANOS – HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA PRINCIPAL DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO:-----

-----Submete-se ao Executivo para homologação a acta de classificação final do concurso em título, nos termos do número um do artigo trinta e nove do Decreto-Lei número duzentos e quatro, barra, noventa e oito, de onze de Julho.-----

-----A Câmara deliberou homologar a acta de classificação final do concurso em título.-----

SECCÃO DE RECURSOS HUMANOS – HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DE

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO INTERNO DE ACESSO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR EM DOTACÃO GLOBAL DE TÉCNICO SUPERIOR PRINCIPAL (ECONOMISTA):-----

----Submete-se ao Executivo para homologação a acta de classificação final do concurso em título, nos termos do número um do artigo trinta e nove do Decreto-Lei número duzentos e quatro, barra, noventa e oito, de onze de Julho.-----

----A Câmara deliberou homologar a acta de classificação final do concurso em título.-----

SECCÃO DE RECURSOS HUMANOS – HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO INTERNO DE ACESSO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR EM DOTACÃO GLOBAL DE MÉDICO VETERINÁRIO ASSESSOR PRINCIPAL:-----

----Submete-se ao Executivo, para efeitos de homologação, a acta do concurso em título, nos termos do disposto no número um do artigo trinta e nove do Decreto-Lei número duzentos e quatro, barra, noventa e oito, de onze de Julho.-----

----A Câmara deliberou homologar a acta de classificação final do concurso em título.-----

SECCÃO DE RECURSOS HUMANOS – HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO INTERNO DE ACESSO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR EM DOTACÃO GLOBAL DE TÉCNICO DE TURISMO DE PRIMEIRA CLASSE:-----

----Submete-se ao Executivo para homologação a acta de classificação final do concurso em título, nos termos do número um do artigo trinta e nove do Decreto-Lei número duzentos e quatro, barra, noventa e oito, de onze de Julho.-----

----A Câmara deliberou homologar a acta de classificação final do concurso em título.-----

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – PRIMEIRA ALTERAÇÃO À DEMONSTRAÇÃO PREVISIONAL DE RESULTADOS:-----

----Ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento número oitocentos e doze, barra, zero zero, barra, RF de seis de Março de dois mil.-----

----Remete, para conhecimento e devidos efeitos, fotocópia autenticada da Primeira Alteração à Demonstração Previsional de Resultados para o ano dois mil, aprovada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de quinze de Fevereiro de dois mil.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A ESTACÃO ELEVATÓRIA DE SANTA CRUZ – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-----

----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do número três do artigo

sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro, o Despacho proferido pelo Presidente da Câmara, em trinta de Março do corrente ano, através do qual homologou a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, relativamente à aquisição de uma parcela de terreno com quinhentos e vinte e cinco metros quadrados de área, à Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras para implantação da Estação Elevatória três de Santa Cruz, pelo valor total de dezanove milhões seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos escudos.-----

-----A Câmara deliberou ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente, em trinta de Março do ano em curso, através do qual homologou a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, relativamente à aquisição de uma parcela de terreno com quinhentos e vinte e cinco metros quadrados de área, à Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras, para implantação da Estação Elevatória Três de Santa Cruz, pelo valor de dezanove milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos escudos.-----

SECTOR DE JUVENTUDE – APOIOS A ASSOCIAÇÕES DE ESTUDANTES:-----

-----Submete-se ao Executivo uma proposta de atribuição de subsídios às Associações abaixo indicadas, a conceder para apoio a acções a desenvolver no âmbito do Plano de Actividades de cada uma, para o presente ano, tendo em conta o número de realizações e o manifesto interesse das mesmas para os alunos abrangidos.-----

-----Associação Académica dos Institutos Superiores de Torres Vedras – cinquenta mil escudos – Rubrica Apoio a Escolas, Centros e Associações - zero seis, ponto, zero cinco, barra, zero cinco, ponto, zero três, ponto, zero dois, ponto, zero um.-----

-----Associação de Estudantes da Escola de Serviços e Comércio do Oeste – cem mil escudos - Rubrica Apoio a Escolas, Centros e Associações – zero seis, ponto, zero cinco, barra, zero cinco, ponto, zero três, ponto, zero dois, ponto, zero um.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou conceder os subsídios acima indicados.-----

UNIVA – UNIDADE DE INSERÇÃO NA VIDA ACTIVA – PEDIDO DE RENOVACÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DA PRESIDÊNCIA:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação ao abrigo do número três do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro proferido em trinta e um de Março do corrente ano, o despacho da Presidência, através do qual aprovou o pedido de renovação da Candidatura em título, exarado na informação subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, a qual se transcreve.-----

-----“ Em vinte e seis de Março de mil novecentos e noventa e nove a Câmara Municipal de Torres Vedras, através do Sector de Educação e Juventude, a convite do Centro de Emprego de Torres

Vedras apresentou candidatura para a criação de uma UNIVA, na qualidade de entidade promotora que podem ser as Autarquias (artigo segundo do Despacho Normativo número vinte e sete, barra, noventa e seis).-----

-----Esta candidatura foi aprovada e conforme consta do respectivo certificado de acreditação entrou em funcionamento a partir de vinte e seis de Abril de mil novecentos e noventa e nove e até vinte e cinco de Abril de dois mil, podendo o seu funcionamento ser prorrogado nos anos seguintes.-----

-----Um – Nos termos do ponto dois, do artigo terceiro de Acreditação das UNIVA, deverá proceder-se ao pedido de renovação anual com o fim de esta poder ser acreditada para um novo ano. Esta renovação da candidatura está prevista em Plano e Orçamento, sendo que, de acordo com o artigo nono do referido despacho Normativo, o apoio financeiro para este segundo ano constará do seguinte:-----

-----a) – Para pequenas adaptações de infra-estruturas, aquisição de equipamento e acesso a redes de informação, poderá ser concedido apoio financeiro até quatrocentos mil escudos.-----

-----b) – Para artigos de expediente e secretaria, poderá ser concedido um apoio financeiro até ao limite de cento e vinte e cinco mil escudos.-----

-----c) – Para comparticipação na remuneração do animador com habilitação de base de licenciatura, quando a UNIVA funcione a tempo inteiro, até ao limite de vinte e quatro vezes o valor mais elevado da remuneração mínima mensal garantida por lei.-----

-----O prazo para apresentação do pedido de renovação junto do Centro de Emprego de Torres Vedras, termina a trinta e um de Março de dois mil”.-----

-----A Câmara deliberou ratificar o Despacho da Presidência, proferido em trinta e um de Março do ano em curso, através do qual aprovou o pedido de renovação da candidatura em título.-----

**SECTOR DA JUVENTUDE – UNIVA – UNIDADE DE INSERÇÃO NA VIDA ACTIVA –
SUBSTITUIÇÃO DO ANIMADOR – ASSUNÇÃO DE ENCARGOS - CONTRATACÃO:**-----

-----Sobre o assunto, presente informação número quatro do Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, da qual se destaca o seguinte:-----

-----“Um – Em virtude do animador da UNIVA haver cessado as suas funções em vinte e nove de Fevereiro do corrente ano, o Centro de Emprego de Torres Vedras seleccionou para o seu lugar a licenciada Carla Sofia Godinho Milhano, que se encontra em funções desde um de Março do corrente ano. A este propósito propõe-se o pagamento referente ao mês de Março, no valor de duzentos mil escudos. Este valor é comparticipado pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional no valor de noventa e um mil novecentos e cinquenta escudos.-----

-----Dois – Propõe-se o recrutamento, através de consulta, para substituição imediata, de um Animador para UNIVA no âmbito do Decreto-Lei cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de Junho, em regime de avença, com remuneração no valor de duzentos mil escudos. Até vinte e

seis de Abril, período de vigência do primeiro ano da UNIVA, a mesma é comparticipada pelo Instituto de Emprego até ao limite dezoito vezes o valor mais elevado da remuneração mínima mensal garantida por lei sendo que a partir dessa data a UNIVA é comparticipada de acordo com o referido na alínea c) do ponto três desta informação.-----

-----Três – Nos termos do ponto dois, do artigo terceiro a Acreditação das UNIVA, deverá proceder-se ao pedido de renovação anual com o fim de esta poder ser acreditada para um novo ano. Esta renovação da candidatura está prevista em Plano e Orçamento.-----

-----Entretanto, em vinte e um do mês findo, a Chefe de Divisão Económico-Financeira, em complemento da informação do Vereador, presta os seguintes esclarecimentos, consubstanciados na informação número quatro.-----

-----“Um – Nos termos do número quatro do artigo nono do Despacho Normativo número vinte e sete, barra, noventa e seis, de três de Agosto, “para comparticipar na remuneração do animador com habilitação de base de licenciatura ou bacharelato e na de outros agentes, quando a UNIVA funcione a tempo inteiro, poderá ser concedido apoio financeiro” até ao limite de vinte e quatro vezes o valor mais elevado da remuneração mínima mensal garantida por lei, no segundo ano de funcionamento, que é o caso.-----

-----A remuneração mínima mensal, de acordo com o Decreto-Lei número quinhentos e setenta e três, barra, noventa e nove, de trinta de Dezembro, é de sessenta e três mil e oitocentos escudos, o que multiplicado por vinte e quatro, perfaz o montante de um milhão, quinhentos e doze mil escudos por ano e cento e vinte e seis mil escudos por mês.-----

-----Da leitura da norma, entende-se que este valor corresponde à totalidade do apoio financeiro que o Instituto do Emprego e Formação Profissional presta.-----

-----Nestes termos, o remanescente para os duzentos mil escudos seriam da inteira responsabilidade da Câmara.-----

-----Dois – Na sequência do exposto supra, informa-se também que “a actividade a desenvolver pela UNIVA é assegurada por um animador, o qual poderá ter à partida um vínculo laboral com a entidade promotora ou ser recrutado especificamente para o efeito” (número um do artigo sexto do citado Despacho Normativo).-----

-----Ora, o recrutamento deverá obedecer às regras próprias consagradas, quer no Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de Junho, no que respeita ao fornecimento de prestação de serviços, quer no Regime Jurídico de Recrutamento e Selecção de Pessoal, no que respeita às restantes formas de constituição de vínculo laboral.”-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes questionou sobre os resultados práticos da UNIVA, tendo o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha informado que o projecto está a percorrer todas as escolas do Concelho e que, em breve, apresentará mais elementos.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou:-----

-----Primeiro – Aprovar o montante de duzentos mil escudos como remuneração do Animador da UNIVA, a processar a favor de Carla Sofia Godinho Milhano, que substitui o antigo animador, a partir de um de Março do corrente ano, e até à conclusão do processo de contratação do novo Animador;-----

-----Segundo – Assumir os encargos do diferencial entre a comparticipação do Instituto do Emprego e Formação Profissional e o valor aprovado de duzentos mil escudos;-----

-----Terceiro – Mandar, através da Secção de Aprovisionamento e Armazém, desenvolver todos os procedimentos tendentes à contratação, ao abrigo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de Junho, mediante contrato de vigência da UNIVA, de um animador, com a formação exigida por Lei, cujos honorários serão de duzentos mil escudos.-----

FESTA DE JUVENTUDE – PROGRAMA INICIATIVA DO INSTITUTO PORTUGUÊS DA JUVENTUDE – APROVAÇÃO DE CANDIDATURA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DA PRESIDÊNCIA:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do número três do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro, o despacho proferido pelo Sr. Presidente em vinte e oito de Março do corrente ano, através do qual aprovou a candidatura ao Programa Iniciativa do Instituto Português da Juventude, referente à Festa da Juventude, candidatando-se a um financiamento no montante de um milhão duzentos e oitenta mil escudos.-----

-----A Câmara deliberou ratificar o Despacho proferido pelo Sr. Presidente, em vinte e oito de Março de dois mil, através do qual aprovou a candidatura ao Programa Iniciativa do Instituto Português da Juventude.-----

OBRAS DE FOMENTO SOCIAL – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:-----

-----Submete-se ao executivo a proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, que se passa a transcrever:-----

-----“No âmbito do apoio prestado pela Autarquia às diversas colectividades do Concelho visando o fomento social, cultural, desportivo e recreativo, proponho a atribuição dos subsídios a seguir enumerados e que se encontram previstos no Orçamento para o corrente ano, na rubrica zero um, ponto, zero três, barra, zero cinco, ponto, zero três, ponto, zero dois, ponto zero dois e nas Opções do Plano na rubrica catorze, ponto, zero um, ponto, zero três, assim:-----

-----União Outeirense Cultura e Recreio e Desporto – três milhões de escudos.-----

-----A transferência desta verba para a instituição em causa deve ser objecto de celebração de protocolo.”-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou

conceder à União Outeirense Cultura, Recreio e Desporto um subsídio no montante de três milhões de escudos, que se encontra previsto no Orçamento para o corrente ano, na rubrica acima indicada.---

-----Mais foi deliberado dispensar a celebração de Protocolo.-----

OBRAS DE FOMENTO SOCIAL – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:-----

-----Submete-se ao Executivo a proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, que se passa a transcrever:-----

-----“No âmbito do apoio prestado pela Autarquia a diversas colectividades do Concelho visando o fomento social, cultural, desportivo e recreativo, proponho a atribuição dos subsídios a seguir enumerados e que se encontram previstos no Orçamento para o corrente ano, na rubrica zero um, ponto, zero três, barra, zero cinco, ponto, zero três, ponto, zero dois, ponto, zero dois e nas Opções do Plano na rubrica catorze, ponto, zero um, ponto zero três, assim:-----

-----Grupo Desportivo e Recreativo Boavista / Olheiros – um milhão de escudos.-----

-----Clube Artístico e Comercial – quinhentos mil escudos.-----

-----Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora do Amparo da Silveira – trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e seis escudos.-----

-----Centro Cultural Desportivo Recreativo Corujeirense – cento e cinquenta mil escudos.-----

-----Associação de Solidariedade e Acção Social da Ponte do Rol – duzentos mil escudos.-----

-----Fábrica de Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Ajuda do Ramalhal – duzentos e cinquenta mil escudos.-----

-----Relativamente a esta última instituição deve ser revogada a deliberação de vinte e dois do mês findo, em que foi atribuído um subsídio de duzentos e cinquenta mil escudos ao Centro de Dia de Vila Facaia, em virtude do mesmo não ter concluído, ainda, o processo de legalização.”-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou conceder todos os subsídios acima indicados.-----

-----Mais foi deliberado revogar, em parte, a deliberação de vinte e dois de Fevereiro do ano em curso, concretamente no que se refere à concessão de um subsídio no montante de duzentos e cinquenta mil escudos, ao Centro de Dia de Vila Facaia, considerando-se assim ajustada a Comunicação número dois mil, quatrocentos e doze, de vinte e quatro de Fevereiro de dois mil.-----

SECTOR DE DESPORTO – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO – TORNEIO INTERNACIONAL DE HÓQUEI EM PATINS CIDADE DE TORRES VEDRAS:-----

-----Submete-se ao Executivo uma proposta subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, para atribuição de um subsídio no montante de um milhão e quinhentos mil escudos, ao Sporting Clube de Torres, para apoio a despesas de organização do Torneio Internacional de Hóquei em Patins Cidade de Torres Vedras, edição do ano dois mil.-----

-----Esta verba consta do Orçamento da Câmara sob a rubrica zero seis, ponto, zero três, barra, zero

cinco, ponto, zero três, ponto, zero dois, ponto, zero um e do Plano zero dois, ponto, zero dois, barra, zero dois, ponto, zero dois.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou conceder o subsídio acima indicado, com dispensa de celebração de Protocolo.-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO – AUXÍLIOS ECONÓMICOS DIRECTOS NO ÂMBITO DO CONSELHO CONSULTIVO DE ACCÃO SOCIAL ESCOLAR – AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS:-----

-----Informação do Sector de Educação, datada de dez de Março do ano em curso.-----

-----Informa que foram entregues no Sector de Educação dois novos processos de alunos recentemente transferidos da Escola do Primeiro Ciclo de Mora para a Escola do Primeiro Ciclo da Serra São Julião, cuja capitação é de trinta e dois mil setecentos e um escudos.-----

-----Assim, o referido Sector, sugere que venha a ser atribuído o subsídio de três mil e quinhentos escudos a cada um dos alunos, concretamente Luís Filipe Fernandes da Silva e Sandra Isabel Fernandes da Silva.-----

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo para autorização da realização da despesa no montante de sete mil escudos.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou autorizar a despesa no montante de sete mil escudos, referente a Auxílios Económicos, no âmbito da Acção Social Escolar, conforme Boletins enviados pela Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico da Serra de São Julião, dos alunos Luís Filipe Fernandes da Silva e Sandra Isabel Fernandes da Silva.---

SECTOR DE EDUCAÇÃO – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A ALUNOS DAS ESCOLAS DO PRIMEIRO CICLO:-----

- NÚMEROS UM E DOIS DE CAMPELOS; E BOAVISTA / OLHEIROS-----

PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO – AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS:-----

-----Informação número cinco, barra, dois mil da Chefe de Divisão Económico – Financeira, datada de vinte e quatro de Março de dois mil, a qual se transcreve:-----

-----“Relativamente ao assunto em título e avocados todos os antecedentes, constatou-se haver discrepâncias entre os documentos existentes no processo.-----

-----Porque esta situação se prende com pagamentos, impõe-se que a Câmara Municipal venha a deliberar sobre o seguinte:-----

-----Um – Autorizar a realização de despesas com o fornecimento de refeições aos alunos das escolas do primeiro ciclo, concretamente:-----

-----Pela Escola Básica dois, ponto, três de Gaspar Campello, aos alunos das escolas número um e

número dois de Campelos, até ao montante de trinta mil quatrocentos e cinquenta escudos por mês.--

----Pela Escola Básica dois, ponto, três de Boavista / Olheiros, aos alunos da escola daquela localidade, até ao montante de trezentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta escudos por mês.---

----Dois – O pagamento ser efectuado mediante a apresentação de documento comprovativo das refeições fornecidas mensalmente pelas respectivas Escolas Básicas dois, ponto, três.-----

----Três – Definir o início dos protocolos de colaboração, considerando que o ano lectivo se iniciou em Setembro e as minutas daqueles Protocolos foram aprovadas na reunião camarária de catorze de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove”.-----

----A Câmara, reconhecendo existirem discrepâncias entre os documentos onde se estabeleceram as obrigações de ambas as partes, deliberou:-----

----Primeiro – Confirmar o teor dos Protocolos celebrados, tal como se encontram transcritos na deliberação de catorze de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove;-----

----Segundo – Ajustar as deliberações tomadas sobre este assunto e, nessa sequência, autorizar a realização de despesas com o fornecimento de refeições aos alunos das Escolas do Primeiro Ciclo, concretamente:-----

----Pela Escola Básica Dois, ponto, Três de Gaspar Campello, aos alunos das Escolas Números Um e Dois de Campelos, até ao montante de trinta mil, quatrocentos e cinquenta escudos por mês;-----

----Pela Escola Básica Dois, ponto, Três de Boavista / Olheiros, aos alunos da Escola daquela localidade, até ao montante de trezentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta escudos por mês.--

----Terceiro – Aceitar que o pagamento venha a ser efectuado mediante a apresentação de documento comprovativo das refeições fornecidas mensalmente pelas respectivas Escolas Básicas Dois, ponto, Três;-----

----Quarto – Considerar o dia vinte de Setembro de mil novecentos e noventa e nove como início da vigência dos Protocolos a celebrar com as duas Escolas citadas.-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO MEDIATIZADO DA PONTE DO ROL:-----

----O Centro da Área Educativa do Oeste, em dois de Fevereiro de dois mil, através do ofício número mil duzentos e dezanove, solicitou emissão de parecer sobre o Ensino Básico Mediatizado de Ponte do Rol, com base no ponto um, b) do Despacho conjunto quinze, barra, SEAE, barra, SEEI, barra, noventa e sete.-----

----Sobre o assunto presente informação do Sector de Educação, na qual refere que segundo o Despacho acima citado, o Ensino Básico Mediatizado é uma via alternativa ao ensino directo do segundo Ciclo do Ensino Básico. Com o Despacho Conjunto quarenta e oito, barra, SEAM, barra, SERE, barra, noventa e um a extinção dos pontos oficiais é prevista sempre que sejam criadas as condições necessárias para a frequência numa Escola Básica dois, ponto, três.-----

----Tendo em conta as vantagens que estes alunos do Ensino Básico Mediatizado da Ponte do Rol

poderão usufruir ao frequentarem o Ensino Básico dos segundo e terceiro ciclos, o Sector da Educação, considera que estes alunos deveriam ser encaminhados para uma Escola Básica dois, ponto, três a fim de beneficiarem de um Ensino adequado para o sucesso educativo, sendo esta a opinião manifestada no ano transacto.-----

-----Refere-se que o Executivo em reunião de vinte e três de Março de mil novecentos e noventa e nove, deliberou, por maioria, emitir parecer favorável à extinção do Posto do Ensino Mediatizado de Ponte do Rol, assumindo o transporte dos alunos em causa, para a escola em que vierem a ser colocados.-----

-----Os Srs. Vereadores Ferreira Nunes e Engenheiro Damas Antunes, declararam que, por uma questão de coerência com a posição por eles assumida, sobre este assunto, no passado ano, iriam votar contra a extinção do posto de ensino mediatizado de Ponte do Rol.-----

-----A Câmara deliberou por maioria de seis votos a favor e dois votos contra dos Srs. Vereadores Ferreira Nunes e Engenheiro Damas Antunes, emitir parecer favorável à extinção do Posto de Ponte do Rol, assumindo o transporte dos alunos em causa para a escola em que vierem a ser colocados.----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – FACTURACÃO RECEPCIONADA:-----

-----Presente a informação número cento e setenta e um, da Secção de Aprovisionamento e Armazém, com data de vinte e oito de Março do ano em curso, na qual estão enumeradas três facturas, devidamente identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante de cada uma, as quais totalizam cento e oito mil novecentos e setenta e quatro escudos.-----

-----Sobre o assunto, referem-se as Notas de Serviço números quatro mil setecentos e setenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco respectivamente de vinte de Abril e de vinte e dois de Julho de mil novecentos e noventa e nove e demais informações oriundas da Divisão Económica – Financeira.----

-----Refere, igualmente, que as facturas em causa foram cabimentadas.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou assumir o encargo no montante de cento e oito mil, novecentos e setenta e quatro escudos, conforme consta da informação número cento e setenta e um, de vinte e oito de Março de dois mil, da Secção de Aprovisionamento e Armazém.-----

EMPREITADA DE PAVIMENTACÃO E DRENAGENS DO PARQUE VERDE DA VÁRZEA – PRIMEIRA FASE – ABERTURA DE CONCURSO:-----

-----Submete-se ao Executivo o Projecto, o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos, o Plano de Segurança e Saúde e o Anúncio para abertura de Concurso Público da obra em título.-----

-----Sobre o assunto, a Chefe de Repartição Económico-Financeira informa que no Plano de Actividades e Orçamento, aprovados para dois mil, consta uma rubrica para construção de arruamentos para o Parque Verde da Várzea, com dotação inicial de sessenta e cinco mil contos.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou abrir concurso para a empreitada em título, tendo, para o efeito, aprovado, desde logo, o Projecto, o Procedimento Proposto, o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos, o Plano de Segurança e Saúde e o respectivo Anúncio de Abertura.-----

-----Mais foi deliberado incumbir a Secção de Aprovisionamento e Armazém de acompanhar o respectivo processo.-----

DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO SESENTA E CINCO DA LEI NÚMERO CENTO E SESENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE DEZOITO DE SETEMBRO:-----

-----Presente à Câmara relações dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Vereador José António do Vale Paulos, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de vinte e um de Março a três de Abril.-----

-----Um – *Presidente da Câmara:*-----

-----Quinze despachos em Processos de Obras e Requerimentos.-----

-----Dois – *Vereador José António do Vale Paulos:*-----

-----Noventa e cinco despachos em Processos de Obras e Requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora das Leis que regem esta matéria, tomou conhecimento das listagens acima mencionadas, as quais se consideram como integralmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta própria referente a esta matéria.-----

INTERVENÇÕES DIVERSAS:-----
DESATERROS EM PAÚL JUNTO ÀS INSTALAÇÕES DA ELECTRICIDADE DE PORTUGAL:-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes referiu-se novamente à área junto do Paúl, que tem vindo a ser objecto de fortes alterações de relevo, questionando sobre uma acção concreta, que se traduz num desaterro de grandes dimensões e sobre o qual gostaria de saber se está licenciado.-----

-----O Sr. Vice-Presidente informou não ter conhecimento da situação, pelo que iria incumbir os Serviços de Fiscalização Municipal de averiguar.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

POLUIÇÃO DO RIO SIZANDRO – PROALCOOL – COMÉRCIO E PREPARAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS, LIMITADA - DESTILARIA EM RUNA:-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes, reportando-se ao assunto em título, questionou sobre se a Câmara foi formalmente notificada pela Direcção Regional de Ambiente de um eventual prazo dado à empresa para tapar as saídas dos efluentes para a linha de água, até trinta e um de Março.-----

-----Também suscitou a questão de a Câmara poder actuar fazendo as obras de tapamento e debitando, posteriormente, as despesas.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos declarou desconhecer qualquer procedimento sobre este assunto, pelo que solicitou que fosse pedida aos Serviços de recepção da correspondência cópia da comunicação da Administração Central, em que teria sido dado um prazo, até ao dia trinta e um de Março de dois mil, para a empresa Proalcool fechar as saídas de efluentes para o Rio Sizandro.-----

-----O Sr. Vice-Presidente anotou e disse que iria dar instruções nesse sentido.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

POLUIÇÃO DO RIO SIZANDRO – SOLUSA – DESTILARIA DE SARROS E BORRAS:-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos solicitou que o Sector de Ambiente venha a prestar uma informação técnica sobre o licenciamento, pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, à Empresa “Solusa” de destilaria de sarros e borras, autorizando a utilização do colector público para continuar a proceder à descarga do efluente do Rio Sizandro.-----

-----O Sr. Vice-Presidente disse ter anotado a fim de transmitir aos respectivos serviços.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E SEIS - ANTÓNIO MIRANDA JÚNIOR – SANTA CRUZ:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António lembrou o pedido de agendamento que apresentou ao Sr. Presidente, sobre o processo em título, estranhando que o mesmo não tivesse constado na ordem de trabalhos.-----

-----Mostrou a sua preocupação sobre se o adiamento tem implicações, em termos legais, para ambas as partes.-----

-----Embora não disponha de informação técnica, parece-lhe que a operação de loteamento aprovada será ilegal porque ultrapassa os limites do Plano Director Municipal.-----

-----Por outro lado, a ser assim, existirão direitos adquiridos.-----

-----A título de comentário, declarou que, da consulta que fez ao processo, ressaltam claramente as informações do então Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, Arquitecto Jorge Martins, em que informou que parte do loteamento estava fora dos limites urbanos, tendo, contudo, a Câmara seguido em frente.-----

-----Já em sede dos trabalhos do Plano de Urbanização de Santa Cruz, notou-se a clara intenção de alterar o perímetro urbano, “para o loteamento lá caber”, atitude esta que não lhe parecer curial, nem inocente.-----

-----O Sr. Vice-Presidente informou que, atentas as várias vertentes da questão, está a ser elaborada uma informação técnico-jurídica que servirá de suporte ao agendamento.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

RECRIA – PONTO DA SITUAÇÃO:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António informou que o processo em título tem vindo a

desenvolver-se dentro da normalidade, pelo que está disponível para reunir com os técnicos da Divisão de Gestão Urbanística, a fim de que tudo fique preparado para a recepção dos projectos no âmbito do RECRIA.-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos deu nota da falta de técnicos afectos à Divisão de Gestão Urbanística, pelo que tem alguma dificuldade em indicar uma data para a reunião.-----

----O Sr. Vereador Engenheiro João António referiu que foram criadas expectativas aos interessados, mas assim terá que os informar de que a apresentação dos projectos será protelada por mais algum tempo.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

OBRAS NA VIA PÚBLICA LEVADAS A EFEITO POR DIVERSAS ENTIDADES:-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis sensibilizou a Câmara para a existência de várias obras na Cidade, que desventram as ruas, e cuja reposição não é feita da melhor forma.-----

----Assim, sugeriu que a Fiscalização Municipal esteja atenta a estas situações, verificando a forma como são repostos os pavimentos.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

REUNIÕES DE CÂMARA – AUSÊNCIA DO SR. VEREADOR ENGENHEIRO JOÃO ANTÓNIO – JUSTIFICAÇÃO:-----

----O Sr. Vereador Engenheiro João António informou que, a partir do próximo dia dez de Abril, estará ausente do País, durante cerca de três semanas, pelo que não poderá estar presente nas Reuniões de Câmara que ocorram durante esse período.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

DELIBERAÇÕES:-----

----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, excepto as que respeitam a “Processo de Obras Número Cento e Sessenta e Dois, barra, Noventa e Nove – Otelindo dos Santos Henriques e Outro – Pedido de Informação Prévia para Construção de Armazém e Certidão de Interesse Municipal para Indústria de Bacalhau – Carreiras de Cima – Freguesia de Ventosa”, no qual foi deliberado por maioria, com um voto contra e uma abstenção, manter o parecer desfavorável, “Processo de Obras Número Cento e Sessenta e Quatro, barra, Noventa e Nove – Luís Paulo dos Santos e Outros – Pedido de Informação Prévia para Construção de Condomínio Habitacional – Arenas de Baixo – Freguesia de Santa Maria”, que foi aprovado por maioria com uma abstenção, “Processo de Obras Número Catorze, barra, Dois Mil – Fernando Vila Verde Apolinário – Construção de Conjunto Turístico – Quinta da Ribeira – Turcifal”, que foi aprovado por maioria com um voto contra, “Toponímia – Artérias da Cidade”, que foi aprovada por maioria com dois votos contra e “Sector de Educação – Ensino Básico Mediatizado da Ponte do Rol”, que foi aprovado por maioria com dois votos contra. Relativamente aos assuntos tratados fora da ordem

do dia e objecto de deliberação, a Câmara, para efeitos do disposto no artigo décimo nono do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, barra, noventa e um de quinze de Novembro, reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre esses mesmos assuntos.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às dezassete horas e cinquenta minutos e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, Dr. Acácio Manuel Carvalho Cunha, ao abrigo do Despacho número mil, seiscentos e sessenta e três, de três de Fevereiro de dois mil.-----
